



PESQUISA DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 73 /2023
Processo Licitatório FMS Nº 008/2023
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 007/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88, por meio de seu Secretário, Sr. **ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 109 – Universitário, Município de Caruaru/PE, CEP: 55.016-360, CPF/MF sob o nº 083.243.704-20 e RG nº 52411450-X SSP, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 02/2017, e nos termos do que dispõe na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 19/2022 e do Decreto Municipal nº 34/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico (SRP) FMS nº 002/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa **ALVES & ALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.910.612/0001-57**, situada à Rua Nova Esperança-A, nº 96, Pixete, São Lourenço da Mata - PE, CEP 54.730-100, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. **Tereza Janaina da Costa Alves**, brasileira, casada, empresaria, CPF nº 012.248.344-88, Carteira De Identidade nº 6565682, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Nova Esperança, 192, no bairro do Pixete, em São Lourenço Da Mata - PE, CEP 54.730-080, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E DO VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata é o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de gases medicinais, com cessão de cilindros e forma de comodato, reguladores, fluxômetros, cilindros e oxigênio, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Total: R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais) conforme, tabela descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07 8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI Cilindro de alta pressão vazio para oxigênio medicinal. Material: aço inoxidável; Capacidade: 10 m³/50L; Pressão máxima de trabalho: 200 bar; Acompanhando: válvula padrão de oxigênio medicinal e capacete de proteção de válvula. Normas aplicáveis: ABNT/ISO/DOT Cor: Verde - padrão ABNT. Altura: aproximadamente 146cm Diâmetro: aproximadamente 23cm Peso: aproximadamente 57,2 kg	CILINDRO	GASWIDE	10	R\$ 1.395,00	R\$ 13.950,00

DOS PRAZOS

TEREZA JANAINA DA COSTA
ALVES:01224834488

Assinado de forma digital por TEREZA JANAINA DA COSTA ALVES:01224834488
Versão do Adobe Acrobat: 2023.001.2017

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://toritama.1doc.com.br/verificacao/43FD-F417-A0DF-FCB7 e informe o código 43FD-F417-A0DF-FCB7

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 34/2019, como nas demais normas legais pertinentes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços seguirá(ão) o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - A Detentora poderá ser convocada para assinar o instrumento de eventual(is) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA QUINTA O prazo para entrega dos **itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09** desta Ata de Registro de Preços será de **10 (dez) dias consecutivos** e referente ao **item nº 08** o prazo de **15 (quinze) dias consecutivos**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

Subcláusula primeira - A Detentora ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da solicitação de troca.

Subcláusula segunda - O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue pela Detentora, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador, nos seguintes endereços: 02.03.01 - Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima - Situado na Av. João Manoel da Silva, nº 316, Centro, Toritama-PE; SAMU - (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) - Situado na Av. João Manoel da Silva, nº 316, Centro, Toritama-PE, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, mediante agendamento através do e-mail: setorcomprastoritama@gmail.com.

GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - Caberá ao Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, conforme dispõe o art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019, deverá:

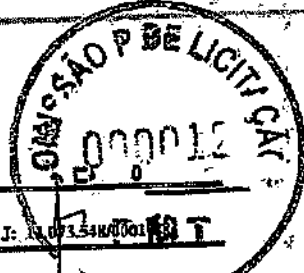
I - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº 34/2019;

TEREZA JANAINA DA
COSTA
ALVES:01224834488

Assinado de forma digital por TEREZA
JANAINA DA COSTA ALVES:01224834488
Versão do Adobe Acrobat:
2023.001.20177

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/43FD-F417-A0DF-FCB7> e informe o código 43FD-F417-A0DF-FCB7





II - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº 34/2019;

III - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso IX, art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019;

IV - Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA OITAVA - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 34/2019.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA NONA - A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), nos de acordo com o disciplinado no § 2º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante:

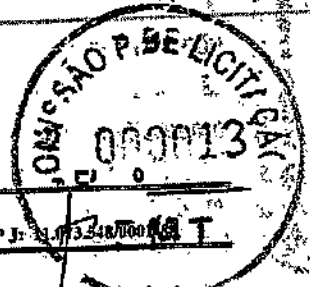
Subcláusula única - As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada a Administração Pública do Município de Toritama não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento

TEREZA JANAINA
DA COSTA
ALVES:01224834488

Assinado de forma digital por
TEREZA JANAINA DA COSTA
ALVES:01224834488
Versão do Adobe Acrobat:
2023.001.20177

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse: <https://toritama.tdoc.com.br/verificacao/43FD-F417-A0DF-FCB7> e informe o código 43FD-F417-A0DF-FCB7





convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no §4º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O quantitativo decorrente de todas as adesões a Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do § 5º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme estabelecido no § 7º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, através de seu Secretário.

Subcláusula primeira - A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem ficará sob a responsabilidade da Diretora de Unidade Hospitalar, a Sra. Ligia Carla de Andrade Cabral.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Não obstante a empresa Detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato que dela originar:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;

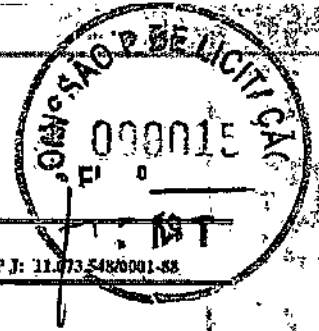
- b) Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado nesta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas nesta Ata de Registro de Preços/Contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;

TEREZA JANAINA
DA COSTA
ALVES:01224834488

Assinado de forma digital por
TEREZA JANAINA DA COSTA
ALVES:01224834488
Versão do Adobe Acrobat:
2023.001.20177



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO. CEP 55125-000 - CNPJ: 11.773.548/0001-88

- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser recebido:

Subcláusula primeira - Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constante nesta Ata de Registro de Preços;

Subcláusula segunda - Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Detentora.

Subcláusula única - O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Detentora/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados

TEREZA JANAINA
DA COSTA
ALVES:01224834488

Assinado de forma digital
por TEREZA JANAINA DA
COSTA ALVES:01224834488
Versão do Atributo Acrobat
2023.001.20177

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.tbcc.com.br/verificacao/43FD-F417-A0DF-FCB7>





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos.

e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento

f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste se verificados vícios, defeitos ou incorreções.

h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.

i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

j) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.

k) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.

l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.

m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos no Termo de Referência.

n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

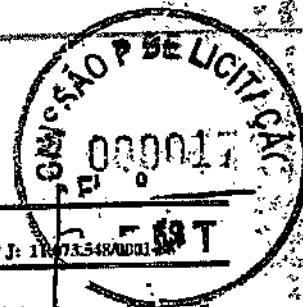
DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Caberá ao Órgão Gerenciador as seguintes obrigações:

a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante nesta Ata de Registro de Preços, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.

b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO - CEP 55125-000 - CNPJ: 16.73.548/0001-00

- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto do Registro de Preços.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.
- f) Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O Fundo Municipal de Saúde de Toritama efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo de da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentada devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

Subcláusula primeira - O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

Subcláusula segunda - O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

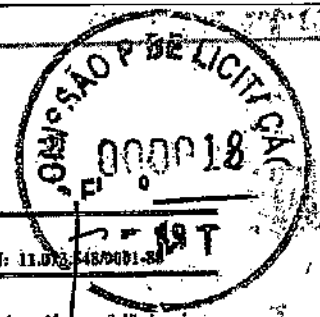
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA- Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP.55125-000 - CNPJ: 11.078.487/0001-88

reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8666/93, c/c art. 18 do Decreto Municipal nº 34/2019.

Subcláusula Primeira - Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

Subcláusula Segunda - A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela detentora/contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme o § 1º do Art. 10 do Decreto Municipal nº 34/2019.

Subcláusula Única - Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração constante no art. 14 do Decreto Municipal nº 34/2019.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disciplinado no art. 15 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art. 16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

Subcláusula Primeira - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

Subcláusula Segunda - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original das ofertas, em conformidade com o disposto no §2º do art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá: (Art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019).





Subcláusula Primeira - Realizar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, na forma do disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula Segunda - Em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento ou ordem de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Subcláusula Terceira - É facultado à administração, em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, e após liberar o fornecedor do compromisso assumido, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - Não havendo êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de preços, mediante publicação na imprensa oficial, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - O fornecedor terá o seu registro cancelado quando: (Art. 19 do Decreto Municipal nº 34/2019):

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticado no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; ou
- V - Tiver presentes razões de interesse público, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei 8.666, de 1993.

Subcláusula primeira - O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deve ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





Subcláusula segunda - A comunicação do cancelamento de registros nas hipóteses previstas na subcláusula primeira deve ser feita por publicação na imprensa oficial, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula terceira - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula quarta - A comunicação do cancelamento do registro de preço, no caso previsto na subcláusula terceira, deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

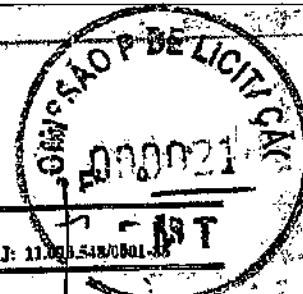
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Detentora em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C.N.P.J: 11.708.548/0001-33

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Subcláusula primeira - Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Subcláusula segunda - As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Subcláusula terceira - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Subcláusula quarta - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Detentora/Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - Ficará sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

I - Não assinar a Ata de Registro de Preços;

II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV - Não mantiver a proposta;

V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

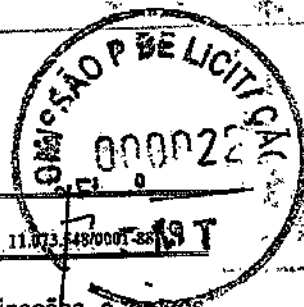
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora estará sujeita às penalidades:

I - Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/43FD-F417-A0DF-FCB7> e informe o código 43FD-F417-A0DF-FCB7.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA/PERNAMBUCO - CEP 55125-000 - C.N.P.J. 11.873.448/0001-38

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

Subcláusula primeira - Além das penalidades citadas, a Detentora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico supramencionado integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Toritama/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Toritama, 05 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TORITAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
Secretário Eivaldo José Mariano da Silva Júnior
Órgão Gerenciador

TEREZA JANAINA DA
COSTA ALVES: 01224834488

Assinado de forma digital por TEREZA
JANAINA DA COSTA ALVES: 01224834488
Versão do Adobe Acrobat:
2023.001.20177

ALVES & ALVES EIRELI
Representante Legal Tereza Janaina da Costa Alves
Empresa Adjudicada

TESTEMUNHAS: Dionny Emanuel T. Silva CPF/MF: 054.918.864-69

TESTEMUNHAS: Josivan Maciel CPF/MF: 080.260.104-92

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/43FD-F417-A0DF-FCB7>





VERIFICAÇÃO DA
ASSINATURAS



Código para verificação: 43FD-F417-A0DF-FCB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR (CPF 083.XXX.XXX-20) em 05/06/2023 14:48:55
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/43FD-F417-A0DF-FCB7>



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J. 11.073.548/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 72/2023
Processo Licitatório FMS Nº 008/2023
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 007/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88, por meio de seu Secretário, Sr. **ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 109 - Universitário, Município de Caruaru/PE, CEP: 55.016-360, CPF/MF sob o nº 083.243.704-20 e RG nº 52411450-X SSP, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 02/2017, e nos termos do que dispõe na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 19/2022 e do Decreto Municipal nº 34/2019, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico (SRP) FMS nº 002/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa **LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.822.265/0001-24, situada à Rua Lima Barreto, nº 115, Caiuca, caruaru - PE CEP 55.010-315, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **Laudenor Borba De Carvalho**, brasileiro, casado empresário, Carteira Nacional de Habilitação nº 01337269607 DETRAN - PE, residente e domiciliado a Rua Santo Elias, nº 37, Salgado, Caruaru - PE, CEP 55.016-120, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E DO VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata é o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de gases medicinais, com cessão de cilindros e forma de comodato, reguladores, fluxômetros, cilindros e oxigênio, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Total: **R\$ 74.675,00** (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais) conforme, tabela descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA) Oxigênio Gasoso, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,5%. Carga para torpedos de 07 ou 10 m³.	M³	MESSER	6000	R\$ 5,50	R\$ 33.000,00
2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI Oxigênio Gasoso, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,5%. Carga para torpedos de 01 m³.	M³	MESSER	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA256 do PDF original #3a9dd6c43784addbc8e933d54c6ac4cf86bc8695d801e66a65d79beacd95b5d1
<https://valida.ae/0c6fbf1d43e6ea304dc899dfae5ac15220a8523475046c8c0>



Assinado pelo(a) pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/43FD-F417-A0DF-FCB7> e informe o código 43FD-F417-A0DF-FCB7



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

ITEM	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
3	Oxigênio Gasoso, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,5%. Carga para torpedo de 02 m³. Padrão SAMU.	M³	MESSER	300	R\$ 82,00	R\$ 24.600,00
4	Ar comprimido, produto acondicionado em cilindro de 7 m³ de alta pressão.	M³	MESSER	30	R\$ 27,50	R\$ 825,00
9	COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP) - Oxigênio Gasoso, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,5%. Carga para torpedo de 07 ou 10 m³.	M³	MESSER	2000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00

DOS PRAZOS

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 34/2019, como nas demais normas legais pertinentes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços seguirá(ão) o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - A Detentora poderá ser convocada para assinar o instrumento de eventual(is) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA QUINTA O prazo para entrega dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09 desta Ata de Registro de Preços será de **10 (dez) dias consecutivos** e referente ao item nº 08 o prazo de **15 (quinze) dias consecutivos**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

Subcláusula primeira - A Detentora ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da solicitação de troca.

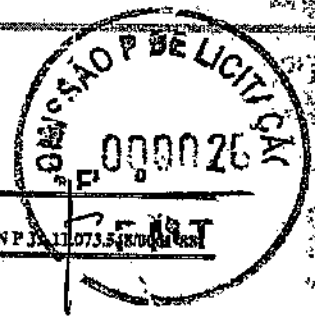
Subcláusula segunda - O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue pela Detentora, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador, nos seguintes endereços: 02.03.01 - Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima - Situado na Av. João Manoel da Silva, nº 316, Centro, Toritama-PE; SAMU - (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) - Situado na Av. João Manoel da Silva, nº 316, Centro, Toritama-PE, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, mediante agendamento através do e-mail: setorcomprastoritama@gmail.com.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #3a9dd6c43784addbc8e933d54c6ac4cf86bc8695d801eeea65d79beacd95b5d1
<https://valida.ae/0c6bf1d43eeea304dc899dfae5ac15220a8523475046c8c0>

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/43FD-F417-A0DF-FCB7> e informe o código 43FD-F417-A0DF-FCB7





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA - PERNAMBUCO - CEP 55125-000 - C.N.P.J. 11.073.548/0001-62

GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA - Caberá ao Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, conforme dispõe o art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019, deverá:

I - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº 34/2019;

II - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 34/2019;

III - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso IX, art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019;

IV - Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA OITAVA - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 34/2019.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA NONA - A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA256 do PDF original #3a9dd6c43784addb0be933d54c5ac4cf86bc8695d801eaaa65d79beacd95b5d1
<https://valida.ae/0c6fbf1d43eaa304dc899dfae5ac15220a8523475046c8c0>

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.toritamapa.br/verificacao/43FD-F417-A0DF-FCB7> e informe o código: 43FD-F417-A0DF-FCB7





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA - PERNAMBUCO - CEP 55125-000 - C.N.P.J: 11.073.548/0001-88

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), nos de acordo com o disciplinado no § 2º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante:

Subcláusula única - As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada a Administração Pública do Município de Toritama não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no §4º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O quantitativo decorrente de todas as adesões a Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do § 5º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme estabelecido no § 7º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, através de seu Secretário.

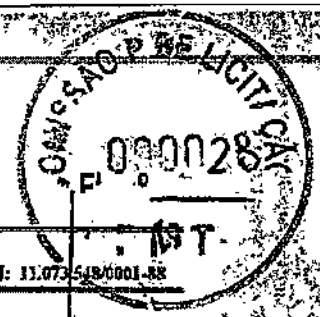
Subcláusula primeira - A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #3a9dd6c437b4edd8bc8e933d54c5ac4cf86bc8695d801eeea65d79beacd95b5d1
<https://valida.ee/0c6fbf1d43eeea304dc899dfae5ac15220a8523475046c8c0>

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/43FD-F417-A0DF-FCB7> e informe o código 43FD-F417-A0DF-FCB7





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA, PERNAMBUCO - CEP 55125-000 - C.N.P.J: 11.073.548/0001-88

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem ficará sob a responsabilidade d Diretora de Unidade Hospitalar, a Sra. Ligia Carla de Andrade Cabral.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Não obstante a empresa Detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato que dela originar:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado nesta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.tbcc.com.br/verificacao/43FD-F417-A0DF-FCB7> e informe o código 43FD-F417-A0DF-FCB7





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-006 - CNPJ: 11.833.587/0001-88

i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas nesta Ata de Registro de Preços/Contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser recebido:

Subcláusula primeira - Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constante nesta Ata de Registro de Preços;

Subcláusula segunda - Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Detentora.

Escaneie a Imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #3a9dd6c43784addbc8e933d54c6ac4cf86bc8695d801eeea65d79beacd95b5d1
<https://valida.ae/0c6fbf1d43eeea304dc899dfa5ac15220a8523475046c8c0>

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.10cc.com.br/verificacao/43FD-F417-A0DF-FCB7> e informe o código: 43FD-F417-A0DF-FCB7



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C.N.P.J: 11.073.542/0001-84

Subcláusula única - O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Detentora/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.

assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nortiana.1doc.com.br/verificacabi/43FD-FA17-A0DF-FCB7> e informe o código 43FD-FA17-A0DF-FCB7





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AV. DORNIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.075.512/0001-00

- k) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos no Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Caberá ao Órgão Gerenciador as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante nesta Ata de Registro de Preços, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto do Registro de Preços.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.
- f) Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – O Fundo Municipal de Saúde de Toritama efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo de da Tesouraria, localizada na Avenida Dornival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentada devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #3a9dd6c43784adddbc8e933d54c6ac4cf866c8695d801eeea65d79beacd95b5d1
<https://valida.ae/0c6fbf1d43eeea304dc899dfae5ac15220a8523475046c8c0>





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO - CEP 55125-000 - CNPJ 11.073.419/0001-07

Subcláusula primeira - O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

Subcláusula segunda - O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8666/93, c/c art. 18 do Decreto Municipal nº 34/2019.

Subcláusula Primeira - Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

Subcláusula Segunda - A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela detentora/contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme o § 1º do Art. 10 do Decreto Municipal nº 34/2019.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA256 do PDF original #3a9dd6c43784addbc8e933d54c6ac4cf866c8695d801eeea65d79beacd95b5d1
<https://valida.ae/0c6bf1d43eeea304dc899dfae5ac15220a8523475046c8cd>

Assinado por 1 pessoa: ERVALDO MARIANO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.scribble.com.br/verificacao/43FD-F417-A0DF-FCB7> e informe o código 43FD-F417-A0DF-FCB7





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.374, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO - CEP 55125-000 - CNPJ: 01.073.598/0001-48

Subcláusula Única - Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração constante no art. 14 do Decreto Municipal nº 34/2019.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disciplinado no art. 15 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - Quando o preço registrado tomar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art. 16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

Subcláusula Primeira - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

Subcláusula Segunda - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original das ofertas, em conformidade com o disposto no §2º do art. 16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - Quando o preço de mercado tomar-se superior aos preços registrados por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá: (Art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019).

Subcláusula Primeira - Realizar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, na forma do disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula Segunda - Em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento ou ordem de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Subcláusula Terceira - É facultado à administração, em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, e após

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA256 do PDF original #3a9dd6c43784addbc8e933d54c6ac4cf86bc8695d801eeea65d79beacd95b5d1
<https://valida.ae/0c6fbf1d43eaea304dc899dfae5ac15220a8523475046c8c0>

assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/43FD-F417-A0DF-FC87> e informe o código 43FD-F417-A0DF-FC87



liberar o fornecedor do compromisso assumido, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - Não havendo êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de preços, mediante publicação na imprensa oficial, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - O fornecedor terá o seu registro cancelado quando: (Art. 19 do Decreto Municipal nº 34/2019):

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; ou

V - Tiver presentes razões de interesse público, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei 8.666, de 1993.

Subcláusula primeira - O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deve ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula segunda - A comunicação do cancelamento de registros nas hipóteses previstas na subcláusula primeira deve ser feita por publicação na imprensa oficial, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula terceira - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

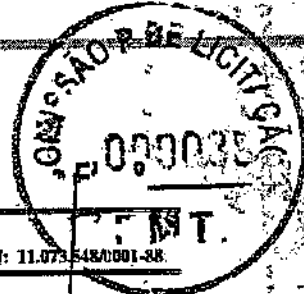
Subcláusula quarta - A comunicação do cancelamento do registro de preço, no caso previsto na subcláusula terceira, deverá ser realizada por correspondência com aviso

Escanele a imagem para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA256 do PDF original #3a9dd6c43784addbc8e933d54c6ac4cf86bc6695d801eeea65d79beacd95b5d1
<https://valida.ae/0c6fbf1d43eeea304dc899dfae5ac15220a8523475046c8c0>

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <http://toritama.fiooc.com.br/verificacao/43FD-F417-A0DF-FCB7> e informe o código 43FD-F417-A0DF-FCB7





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-38

de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações,

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Detentora em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

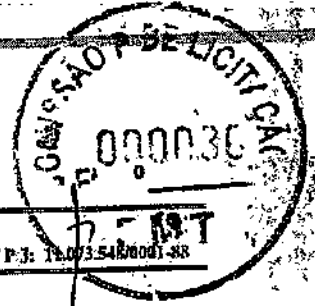
Subcláusula primeira - Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #3a9dd6c43784addbc8e933d54c6ac4cf86bc9695d801eeea66d79beacd95b5d1
<https://valida.ae/0c6fbf1d43eeea304dc899d7ae5ac15220a8523475046c8c0>

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/43FD-F417-A0DF-FCB7> e informe o código 43FD-F417-A0DF-FCB7





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.378, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - CNPJ: 14.093.548/0001-88

Subcláusula segunda - As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Subcláusula terceira - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Subcláusula quarta - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Detentora/Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - Ficará sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- I - Não assinar a Ata de Registro de Preços;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não manter a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora estará sujeita às penalidades:

- I - Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
- III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

Subcláusula primeira - Além das penalidades citadas, a Detentora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.

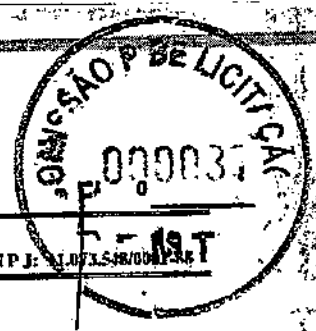
DA VINCULAÇÃO

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA256 do PDF original #3a9dd6c43784eaddbc8e933d54c6ac4c186bc8695d801eeca65d79beacd95b5d1
<https://valida.ae/0c6fbf1d43eeca304dc899dfae5ac15220a8523475046c8c0>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.mec.gov.br/valida> e informe o código 43FD-F417-A0DF-FCB7

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA - PERNAMBUCO - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.071.538/0001-36

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico supramencionado integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Toritama/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Toritama, 05 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TORITAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
Secretário Erivaldo José Mariano da Silva Júnior
Órgão Gerenciador

gov.br
Documento assinado digitalmente
LAUDENOR BORBA DE CARVALHO
Data: 03/06/2023 09:55:27-0300
Verifique em: <https://validar.jf.gov.br>

LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS
Representante Legal Laudenor Borba De Carvalho
Empresa Adjudicada

TESTEMUNHAS: José Emanuel CPF/MF: 054.938.864-69

TESTEMUNHAS: João Assis CPF/MF: 000.260.106-93

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/3FD-F417-A0DF-FCB7> e informe o código: 43FD-F417-A0DF-FCB7



autentique

Autenticação eletrônica 15/15
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 01 jun 2023 às 10:42:02
Identificação: #0c6fbf1d43eeea304dc899dfae5ac15220a8523475046c8c0



Página de assinaturas

Laudenor Borba de Carvalho

Laudenor Carvalho
024.028.164-06
Signatário

HISTÓRICO

- | | |
|-------------------------|---|
| 01 jun 2023
10:37:03 | Laudenor Borba de Carvalho criou este documento. (E-mail: airpure@outlook.com.br , CPF: 024.028.164-06) |
| 01 jun 2023
10:42:02 | Laudenor Borba de Carvalho (E-mail: airpure@outlook.com.br , CPF: 024.028.164-06) visualizou este documento por meio do IP 179.66.60.71 localizado em Caruaru - Pernambuco - Brazil |
| 01 jun 2023
10:42:02 | Laudenor Borba de Carvalho (E-mail: airpure@outlook.com.br , CPF: 024.028.164-06) assinou este documento por meio do IP 179.66.60.71 localizado em Caruaru - Pernambuco - Brazil |

Assinado por 1 pessoa: ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://floritama.1doc.com.br/verificacao/43FD-F417-A0DF-FCB7> e informe o código 43FD-F417-A0DF-FCB7



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #3a9dd6c43784addbc8e933d54c6ac4cf86bc8695d801eeea65d79beacd95b5d1
<https://valida.ae/0c6fbf1d43eeea304dc899dfae5ac15220a8523475046c8c0>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 43FD-F417-A0DF-FCB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR (CPF 083.XXX.XXX-20) em 05/06/2023 14:48:55
(GMT-03:00)
Papal: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/43FD-F417-A0DF-FCB7>



Relatório de Cotação: GASES MEDICINAIS, REGULADORES, FLUXÔMETROS E CILINDROS

Pesquisa realizada entre 24/01/2024 15:38:30 e 11/03/2024 11:57:25

Relatório gerado no dia 13/03/2024 11:16:12 (IP: 2804:7950:8000:34:e05c:68b0:6d5a:4748)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (INC) Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Oxigênio Gasoso, produto acondicionado em cilindros de alta pressão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	13.200	R\$ 27,50 (un)	-	R\$ 27,50	58,7%	R\$ 363.000,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA				79156	12/01/2024
Valor Unitário						R\$ 27,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 27,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,50

Item 2: Oxigênio Gasoso, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,5%. Carga para torpedo de 01 m³.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	309	R\$ 75,00 (un)	-	R\$ 75,00	3,7%	R\$ 23.175,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA				79156	12/01/2024
Valor Unitário						R\$ 75,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 75,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,00

Item 3: Oxigênio Gasoso, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,5%. Carga para torpedo de 02 m³. Padrão SAMU

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	619	R\$ 140,00 (un)	-	R\$ 140,00	14%	R\$ 86.660,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO	76483	01/12/2023	R\$ 140,00
Valor Unitário				R\$ 140,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 140,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 140,00

Item 4: Ar comprimido, produto acondicionado em cilindro de 7 m³ de alta pressão.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	50	R\$ 25,70 (un)		R\$ 25,70	0,2%	R\$ 1.285,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CRUZ			07663917000115-1-000032-2023	13/09/2023	R\$ 25,70
Valor Unitário						R\$ 25,70

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,70

Item 5: Válvula Redutora com, Fluxômetro, material filtro bronze, capacidade fluxo 0 a 15 L/min, graduação litro em, aplicação oxigênio.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/3	12	R\$ 332,40 (un)	-	R\$ 332,40	0,6%	R\$ 3.988,80
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Nova Fátima			251807	18/08/2023	R\$ 332,40
Valor Unitário						R\$ 332,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 332,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 332,40

Item 6: Regulador de pressão de ar comprimido com fluxômetro medicinal completo. MACHO/FEMEA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/3	10	R\$ 323,32 (un)	-	R\$ 323,32	0,5%	R\$ 3.233,20
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR			75436	16/11/2023	R\$ 323,32
Valor Unitário						R\$ 323,32

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 323,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 323,32

Item 7: Cilindro de alta pressão vazio para oxigênio medicinal. Material: aço inoxidável ; Capacidade: 10 m³/50L; Pressão máxima de trabalho: 200 bar;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	20	R\$ 2.550,00 (un)	-	R\$ 2.550,00	8,2%	R\$ 51.000,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Jeceaba - MG			23474_0782023	21/12/2023	R\$ 2.550,00
Valor Unitário						R\$ 2.550,00

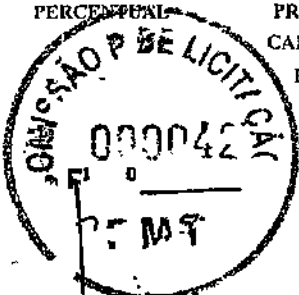


Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.550,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.550,00

Item 8: Fluxômetro de Oxigênio para posto parede uso hospitalar 0 a 15LPM.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	10	R\$ 54,60 (un)		R\$ 54,60	0,1%	R\$ 546,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	PM DE CHAPADA				45200-1-2023-PRE	10/04/2023
Valor Unitário						R\$ 54,60



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 54,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,60

Item 9: Manômetro de oxigênio para posto parede uso hospitalar 0 a 10Kg/cm2.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/3	10	R\$ 242,25 (un)	-	R\$ 242,25	0,4%	R\$ 2.422,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE				NºPregão:362023 UASG:982603	27/10/2023
Valor Unitário						R\$ 242,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 242,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 242,25

Item 10: Tomada Y dupla Oxigênio para posto parede, uso hospitalar.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/3	10	R\$ 73,27 (un)	-	R\$ 73,27	0,1%	R\$ 732,70
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT				73405	25/10/2023
Valor Unitário						R\$ 73,27

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 73,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 73,27

Item 11: Óxido Nitroso medicinal comprimido 2.2 identificação e manuseio devem seguir as regulamentações da ANVISA e normas da ABNT.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	780	R\$ 79,00 (un)	-	R\$ 79,00	10%	R\$ 61.620,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo				NºPregão:2642023 UASG:985867	31/01/2024
Valor Unitário						R\$ 79,00

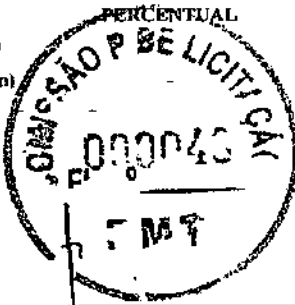
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 79,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,00



Item 12: Cilindro de aço para Óxido Nitroso de 15 litros, Vazio seguindo as normas da ANVISA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/0	10	R\$ 1.472,50 (un)		R\$ 1.472,50	2,4%	R\$ 14.725,00
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Medbit			Anexo 1	11/03/2024 11:45:01	R\$ 1.472,50
Valor Unitário						R\$ 1.472,50



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.472,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.472,50

Item 13: Cilindro de aço para Óxido Nitroso de 40litros Vazio seguindo as normas da ANVISA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/0	3	R\$ 2.109,00 (un)	-	R\$ 2.109,00	1%	R\$ 6.327,00
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Cilindro de Gás			Anexo 2	11/03/2024 11:31:01	R\$ 2.109,00
Valor Unitário						R\$ 2.109,00

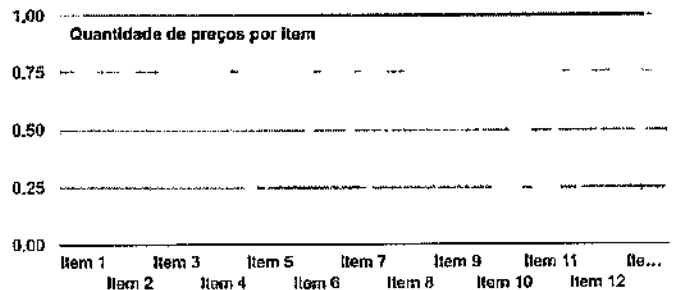
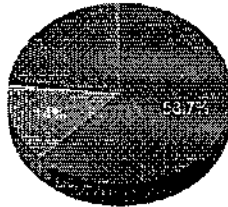
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.109,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.109,00

Valor Global: R\$ 618.715,20

Valor do item em relação ao total

- 1) Oxigênio G...
- 2) Oxigênio G...
- 3) Oxigênio G...
- 4) Ar comprimido...
- 5) Válvula Re...
- 6) Regulador de...
- 7) Cilindro de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Oxigênio Gasoso, produto acondicionado em cilindros de alta pressão

Preço Estimado: R\$ 27,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 27,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,50

Quantidade	Descrição	Observação
13.200 Metros Cúbicos	Oxigênio Gasoso, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,5%. Carga para torpedos de 10 m³.	Observação Item 1

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 27,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS EM CILINDROS, SOB REGIME DE COMODATO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA.
Descrição: Oxigênio gasoso - Oxigênio gasoso, medicinal a 99,5% de pureza, acondicionado em cilindros com capacidade de 10 m3, com fornecimento de cilindros em regime de comodato.

Data: 12/01/2024 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 79156
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 18.000
Unidade: M³

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
04.014.774/0001-22 PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI
VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:**
BA Feira de Santana R.ALCANTARA, 110 JOSINEY MIRANDA FREITAS (75) 3223-6671

UF: BA
Valor da Proposta Final
RS 27,50
Email: ppkgasesmedicinas@gmail.com



Item 2: Oxigênio Gasoso, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,5%. Carga para torpedos de 01 m³.

Preço Estimado: R\$ 75,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 75,00 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 75,00

Quantidade	Descrição	Observação
309 Metros Cúbicos	Oxigênio Gasoso, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,5%. Carga para torpedos de 01 m³.	Observação Item 2

Preço (Outros Entes Públicos) I: Média das 3 Melhores Propostas Finais **RS 75,00**

Inc. II Art. 5º da Lei nº 18.65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS EM CILINDROS, SOB REGIME DE COMODATO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA.
Descrição: Oxigênio gasoso - Oxigênio gasoso, medicinal a 99,5% de pureza, acondicionado em cilindros com capacidade de 1,0m3 com fornecimento de cilindros em regime de comodato.

Data: 12/01/2024 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 79156
Lote/Item: 2/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 120
Unidade: M³
UF: BA

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
04.014.774/0001-22 PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI RS 75,00
VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**
BA Feira de Santana R.ALCANTARA, 110 JOSINEY MIRANDA FREITAS (75) 3223-6671 ppkgasesmedicinas@gmail.com



Item 3: Oxigênio Gasoso, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,5%. Carga para torpedo de 02 m³. Padrão SAMU

Preço Estimado: R\$ 140,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 140,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 140,00

Quantidade	Descrição	Observação
619 Metros Cúbicos	Oxigênio Gasoso, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,5%. Carga para torpedo de 02 m³. Padrão SAMU	Observação Item 4

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 140,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPUÁ DO OESTE/RO

Objeto: Aquisição de Oxigênio e Ar Comprimido Medicinal.

Descrição: GÁS COMPRIMIDO - GÁS COMPRIMIDO, OXIGÊNIO INCOLOR, INODORO, GRAU DE PUREZA 99,5%. USO MEDICINAL. ENVAZADO EM CILINDROS DE 01, 02 E 03 m³

Data: 01/12/2023 09:01

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 76483

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 1,000

Unidade: M³

UF: RO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

06.539.992/0001-06

JORJAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE GASES EIRELI

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

RO

Ji-Paraná

RÓD 135 GLEBA PYRINEOS SECAO G LOTE 09-B, S/N

Telefone:

(69) 3423-1435

Email:

excellcont@hotmail.com



Valor da Proposta Final

R\$ 140,00

Item 4: Ar comprimido, produto acondicionado em cilindro de 7 m³ de alta pressão.

Preço Estimado: R\$ 25,70 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 25,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,70

Quantidade	Descrição	Observação
50 Metros Cúbicos	Ar comprimido, produto acondicionado em cilindro de 7 m³ de alta pressão.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 25,70

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CRUZ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO E AR COMPRIMIDO DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DONA MARIA MUNIZ – HMDMM, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Descrição: AR COMPRIMIDO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 6 A 10 M³ - COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO. - AR COMPRIMIDO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 6 A 10 M³ - COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO.

Data: 13/09/2023 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 07663917000115-1-000032-2023

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 26/09/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.500

Unidade: Metro cúbico

UF: CE



CNPJ Razão Social do Fornecedor
42.017.679/0001-71 ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
CE Sobral RUA GALDINO ORLANDO DE ARAUJO, 387

Telefone: E-mail:
(88) 9916-6163 alfahospitalar.ce@gmail.com



Valor da Proposta Final
R\$ 25,70

Item 5: Válvula Redutora com, Fluxômetro, material filtro bronze, capacidade fluxo 0 a 15 L/min, graduação litro em, aplicação oxigênio.

Preço Estimado: R\$ 332,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 332,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 332,40

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	Válvula Redutora com, Fluxômetro, material filtro bronze, capacidade fluxo 0 a 15 L/min, graduação litro em, aplicação oxigênio.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 332,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Fátima

Data: 18/08/2023 21:48

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, DE NOVA FÁTIMA-BAHIA, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 251807

Lote/Item: 1/13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Descrição: VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: VÁLVULA REDUTORA C/ FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, CORPO EM LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, DE ACORDO COM PADRÃO ABNT. - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: VÁLVULA REDUTORA C/ FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, CORPO EM LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, DE ACORDO COM PADRÃO ABNT.

Quantidade: 3

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
12.967.916/0001-02 CIRURGICA IZAMED LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 310,00

Marca: JPJ - JPJ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VALVULA REGULADORA OXIGENIO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

49.464.926/0001-27 LRF DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 340,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

13.103.801/0001-24 MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

R\$ 347,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 6: Regulador de pressão de ar comprimido com fluxômetro medicinal completo. MACHO/FEMEA.

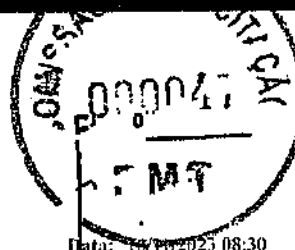
Preço Estimado: R\$ 323,32 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 323,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 323,32

Quantidade Descrição
10 Unidades Regulador de pressão de ar comprimido com fluxômetro medicinal completo. MACHO/FEMEA.



Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 323,32

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR

Data: 18/03/2023 08:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Regulador de pressão c/ fluxometro para oxigênio medicinal (Conforme Edital) - Regulador de pressão c/ fluxometro para oxigênio medicinal (Conforme Edital)

Identificação: 75436

Lote/Item: 4/4

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 15

Unidade: UNID

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
78.907.235/0001-59	SIMONETTI COMERCIO DE OXIGENIO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 299,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Paranavaí

Endereço: R MAL CANDIDO RONDON, 1435

29.032.903/0001-36	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 320,00
--------------------	----------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Paranavaí Endereço: R SOUZA NAVES, 867

Telefone: (44) 3422-9531

10.279.430/0001-48	ROSILENE VIEIRA LOPES	R\$ 350,00
--------------------	-----------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Patos de Minas Endereço: AV JOSE SOARES DE ARAUJO, 285

Nome de Contato: SETOR Telefone: (34) 3825-1262 Email: lopeseporto@hotmail.com

Item 7: Cilindro de alta pressão vazio para oxigênio medicinal. Material: aço inoxidável ; Capacidade: 10 m³/50L; Pressão máxima de trabalho: 200 bar;

Preço Estimado: R\$ 2.550,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.550,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.550,00

Quantidade Descrição Observação
20 Unidades Cilindro de alta pressão vazio para oxigênio medicinal. Material: aço inoxidável ; Capacidade: 10 m³/50L; Pressão máxima de trabalho: 200 bar; Acompanhando: válvula padrão de oxigênio medicinal e capacete de proteção de válvula. Normas aplicáveis: ABNT/ISO/DOT Cor: Verde – padrão ABNT Altura: aproximadamente 146cm Diâmetro: aproximadamente 23cm Peso: aproximadamente 57,2 kg

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2.550,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Jeceaba - MG

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de oxigênio medicinal, aluguel de cilindros de oxigênio medicinal e aquisição de cilindros umidificadores e reguladores de pressão para armazenamento de oxigênio medicinal.

Descrição: Cilindro para Armazenamento de Oxigênio Medicinal sob alta pressão à Capacidade 10 m2 - Cilindro para Armazenamento de Oxigênio Medicinal sob alta pressão à Capacidade 10 m2

Data: 21/12/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 23474_0782023

Lote/Item: 6/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 5

Unidade: Unid.

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

05.444.862/0001-27

OXIGENIO CENTRAL MINAS DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

VENCEDOR

Marca: White Martins

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 10m2

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MG

Conselheiro Lafaiete

R NARCISO JUNIOR, 75

(31) 3763-7469

Email:

contabilidademh@yahoo.com.br



Valor da Proposta Final

RS 2.550,00

Item 8: Fluxômetro de Oxigênio para posto parede uso hospitalar 0 a 15LPM.

Preço Estimado: R\$ 54,60 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 54,60

Média dos Preços Ofertados: R\$ 54,60

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Fluxômetro de Oxigênio para posto parede uso hospitalar 0 a 15LPM.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 54,60

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE CHAPADA

Data: 10/04/2023 00:00

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos e materiais ambulatoriais e odontológicos, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Fluxômetro para oxigênio fêmea. Composição: corpo em latão cromado; birlhas em policarbonato, esfera em aço inoxidável; porca/borboleta em nylon verde (padrão ABNT); niple de saída botão cromado. Fêmea: utilizado em conexões ABNT, postos parede ou painéis - Fluxômetro para oxigênio fêmea. Composição: corpo em latão cromado; birlhas em policarbonato, esfera em aço inoxidável; porca/borboleta em nylon verde (padrão ABNT); niple de saída botão cromado. Fêmea: utilizado em conexões ABNT, postos parede ou painéis beira de leito. Escala: 0 a 15 litros por minuto. Pressão de trabalho regulado dentro da faixa de +/- 3,5 kgf/cm2, UNF para oxigênio.

Identificação: 45200-1-2023-PRE

Lote/Item: 1/90

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

27.806.274/0001-29

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RS 54,60

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RS

Erechim

AV CALDAS JUNIOR, 456

KELLY

(54) 2106-1270

licitacao02@promedsaudc.com.br



Item 9: Manômetro de oxigênio para posto parede uso hospitalar 0 a 10Kgf/cm2.

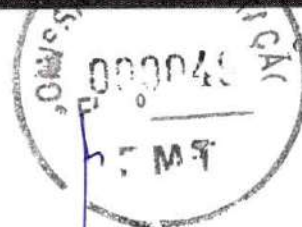
Preço Estimado: R\$ 242,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 242,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 242,25

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Manômetro de oxigênio para posto parede uso hospitalar 0 a 10Kgf/cm2.	



Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 242,25

In: Lei: 5ª de 18/05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE

Data: 27/10/2023 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição parcelada de mobiliário, instrumentos e equipamentos para uso médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades e demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova - PE.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Regulador pressão - Regulador Pressão Tipo Equipamento: Manômetro , Pressão Máxima Saída: 0 A 10 KGF/CM2, Material Corpo: Metal Cromado , Características Adicionais: Com Botão De Controle , Aplicação: Oxigênio Medicinal

Identificação: NºPregão:362023 / UASG:982603

Lote/Item: /48

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 461665 - REGULADOR PRESSÃO

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 233,75

VENCEDOR

Marca: PROTEC

Fabricante: PROTEC

Modelo: REGULADOR OXIGENIO

Descrição: Regulador pressão - Regulador Pressão Tipo Equipamento: Manômetro , Pressão Máxima Saída: 0 A 10 KGF/CM2, Material Corpo: Metal Cromado , Características Adicionais: Com Botão De Controle , Aplicação: Oxigênio Medicinal

Endereço:

R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565

Telefone:

(87) 3762-0445/ (87) 3025-0632

Email:

lr_distribuidora@outlook.com

15.631.700/0001-51 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

R\$ 245,00

Marca: AVANUTRI

Fabricante: AVANUTRI

Modelo: AVANUTRI

Descrição: RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: CONFECCIONADA EM MADEIRA TIPO PEROBA GRADUADA EM CM ATÉ 1,50M APROXIMADAMENTE. UTILIZADA PARA UNIDADE 4 R\$ 245,25 R\$ 980,92 MEDIÇÃO DO CRESCIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 Á APROXIMADAMENTE 15 MESES DE IDADE.

Estado:

RS

Cidade:

Porto Alegre

Endereço:

R GRAO PARA, 216

Nome de Contato:

CLAUDIO

Telefone:

(51) 3779-5567

Email:

licitacao1@216mh.com.br

13.644.713/0001-30 ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

R\$ 247,99

Marca: ROMED

Fabricante: ROMED

Modelo: Conforme edital

Descrição: VÁLVULA REDUTORA: para cilindro de oxigênio com Fluxômetro.

Estado:

SP

Cidade:

Cofia

Endereço:

R MAJOR VIEIRA, 130

Nome de Contato:

MARCOS PAULO

Telefone:

(11) 2339-3042

Email:

licita@romed.com.br

Item 10: Tomada Y dupla Oxigênio para posto parede, uso hospitalar.

Preço Estimado: R\$ 73,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 73,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 73,27

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Tomada Y dupla Oxigênio para posto parede, uso hospitalar.	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 73,27

In: 11 Art. 5º da 18/65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR MEDICINAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, E CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

Descrição: TOMADA DUPLA Y C/ VALVULA P/ OXIGÊNIO - TOMADA DUPLA Y C/ VALVULA P/ OXIGÊNIO

Data: 25/10/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 73495

Lote/Item: 15/15

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitacoe.com.br

Quantidade: 51

Unidade: UN

UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.229.902/0001-71	MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA *VENCEDOR*	R\$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SC Cidade: São José Endereço: R JURERE, 100 Nome de Contato: RITA Telefone: (48) 3258-8227 Email: licitacao@mcahospitalar.com.br

13.994.852/0001-93	HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA	R\$ 65,00
--------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Sorriso Endereço: R GENESIO ROBERTO BAGGIO, 1304 Telefone: (66) 3544-1910 Email: hiperdental2011@hotmail.com

29.334.988/0001-07	OLIMPO COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$ 94,82
--------------------	----------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R 26, 225 Nome de Contato: Eduardo Telefone: (62) 3293-1414 Email: licitacao@vanguarda.net.br

Item 11: Óxido Nitroso medicinal comprimido 2.2 identificação e manuseio devem seguir as regulamentações da ANVISA e normas da ABNT.

Preço Estimado: R\$ 79,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 79,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,00

Quantidade	Descrição	Observação
780 Quilogramas	Óxido Nitroso medicinal comprimido 2.2 identificação e manuseio devem seguir as regulamentações da ANVISA e normas da ABNT, incluindo etiquetagem com informações de lote, data de fabricação, capacidade e símbolos de perigo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 79,00

In: 11 Art. 5º da 18/65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
Município de Nova Friburgo

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, sob demanda, de GASES- ÓXIDO NITROSO LÍQUIDO E NITROGÊNIO GASOSO para atender às necessidades do Hospital Municipal Raul Serã, pelo período de 12 (doze) meses..

Descrição: Gás comprimido - Gás Comprimido Nome: Óxido Nitroso , Aspecto Físico: Incolor, Odor E Sabor Adoçado , Fórmula Química: N2o , Massa Molecular: 38,63 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mín. 98% V/V , Característica Adicional: Uso Medicinal , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2

CatMat: 374706 - GÁS COMPRIMIDO

Data: 31/01/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:2642023 / UASG:985867
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 31/01/2024 15:17
Homologação: 05/02/2024 14:50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 139

Unidade: Quilograma

UF: RJ

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
00.331.788/0006-23 AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
VENCEDOR

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de cilindros de Óxido Nitroso Líquido p/ pureza mínima 99,5%. Número ONU: 1070. Peso Molecular: 44,01. Densidade Relativa: 1.5297. Fórmula Química: N O2 . Fornecedor em cilindros cor azul marinho.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Belford Roxo	EST BOA ESPERANCA, 650	DANIEL	(11) 5509-8300	daniel.joia@airliquide.com



Valor da Proposta Final
R\$ 79,00

Item 12: Cilindro de aço para Óxido Nitroso de 15 litros, Vazio seguindo as normas da ANVISA.

Preço Estimado: R\$ 1.472,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 1.472,50 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 1.472,50

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Cilindro de aço para Óxido Nitroso de 15 litros, Vazio seguindo as normas da ANVISA, Acompanhando: válvula padrão de Óxido Nitroso e ca pacete de proteção de válvula. Normas aplicáveis: ABNT/ISO/DO cor padrão ABNT : Azul escuro e faixa central bege.	

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inv. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Medbit

Produto: Cilindro de aço Óxido Nitroso 15 litros (sem carga)

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 11/03/2024 11:45:01

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.medbit.com.br/cilindro-de-aco-oxido-nitroso-15-litros-sem-carga?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOoql6IXjY3Xhln3NAwImTIZiT8yBDNBF2GhPdWj5L_FaNb0wwi6mTrE

R\$ 1.472,50

Item 13: Cilindro de aço para Óxido Nitroso de 40litros Vazio seguindo as normas da ANVISA.

Preço Estimado: R\$ 2.109,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 2.109,00 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 2.109,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Cilindro de aço para Óxido Nitroso de 40litros Vazio seguindo as normas da ANVISA, Acompanhando: válvula padrão de Óxido Nitroso e cap acete de proteção de válvula. Normas aplicáveis: ABNT/ISO/DO. cor padrão ABNT : Azul escuro e faixa central bege.	



Preço Site de Domínio Amplo I

Inc. III, Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Cilindro de Gás

Produto: Cilindro para Oxido Nitroso -40L

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 11/03/2024 11:31:01

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.cilindrodegas.com.br/linha-industrial/cilindros-de-aco/cilindro-usado-para-oxido-nitroso-40l?parceiro=5418>

RS 2.109,00



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis, vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

2 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

3 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br

5 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

6 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO:::>

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)

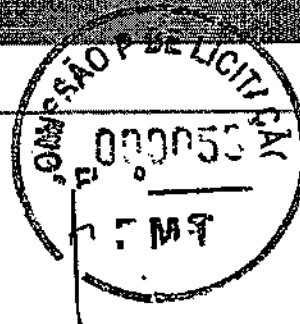
Data: 25/01/2024 16:32:06
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 13/12/2023 14:46:05
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 26/01/2024 07:51:57
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 14/09/2023 16:40:51
Acessar a fonte [aqui](#)

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)



COLUNA 141

Item (1,2 x 7)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Carmem
Comissão Permanente de Licitação
Registro de Preços Presencial - 61/2023



Resultado da Homologação

0001 - Oxigênio gasoso com elemento medicinal envasado em cilindro com 10m3 - OXIGENIO DOIS IRMAOS - Valor Referência: 48,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI	OXIGENIO DOIS IRMAOS	1.000 Metro Cúbico	48,00	48.000,00	Homologado em 13/11/2023 09:14:24 Por: Rodrigo Audrey Frantz

0002 - Oxigênio gasoso com elemento medicinal envasado em cilindro de 3m3 - OXIGENIO DOIS IRMAOS - Valor Referência: 63,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI	OXIGENIO DOIS IRMAOS	150 Metro Cúbico	63,00	9.450,00	Homologado em 13/11/2023 09:14:24 Por: Rodrigo Audrey Frantz

0003 - Oxigênio gasoso com elemento medicinal envasado em cilindro de 1m3 PPU - OXIGENIO DOIS IRMAOS - Valor Referência: 90,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI	OXIGENIO DOIS IRMAOS	150 Metro Cúbico	90,00	13.500,00	Homologado em 13/11/2023 09:14:24 Por: Rodrigo Audrey Frantz

0004 - Umidificador de oxigênio com capacidade de nível compatível com tampa plástica, composto com capacidade de 300 ml em difusor e tubo em polipropileno esterilizável - OXIGENIO DOIS IRMAOS - Valor Referência: 60,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI	OXIGENIO DOIS IRMAOS	5 Unidade	60,00	300,00	Homologado em 13/11/2023 09:14:24 Por: Rodrigo Audrey Frantz

0005 - Cilindro de aço para oxigênio com capacidade para 3 m3 - MAT SA - Valor Referência: 2.450,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI	MAT SA	1 Unidade	2.450,00	2.450,00	Homologado em 13/11/2023 09:14:24 Por: Rodrigo Audrey Frantz

0006 - Cilindro de aço para oxigênio com capacidade para 10m3 - MAT SA - Valor Referência: 3.775,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI	MAT SA	1 Unidade	3.775,00	3.775,00	Homologado em 13/11/2023 09:14:24 Por: Rodrigo Audrey Frantz

Rodrigo Audrey Frantz
Autoridade Competente



(COLUNA 314)
ITEM 314



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Portel
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Registro de Preços Eletrônico - REP. 0002/2023

Resultado da Homologação

0001 - RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CAP. (2M³) - AIR LIQUIDE BRASIL - Valor Referência: 125,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W OTONY DO NASCIMENTO EIRELI	AIR LIQUIDE BRASIL	600 Metro Cúbico	120,00	72.000,00	Homologado em 12/04/2023 11:30:55 Por: BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS

0002 - RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CAP. (3M³) - AIR LIQUIDE BRASIL - Valor Referência: 124,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W OTONY DO NASCIMENTO EIRELI	AIR LIQUIDE BRASIL	360 Metro Cúbico	120,00	43.200,00	Homologado em 12/04/2023 11:30:55 Por: BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS

0003 - RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CAP. (7M³) - AIR LIQUIDE BRASIL - Valor Referência: 63,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W OTONY DO NASCIMENTO EIRELI	AIR LIQUIDE BRASIL	3.500 Metro Cúbico	60,00	210.000,00	Homologado em 12/04/2023 11:30:55 Por: BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS

0004 - RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CAP. (10M³) - AIR LIQUIDE BRASIL - Valor Referência: 67,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W OTONY DO NASCIMENTO EIRELI	AIR LIQUIDE BRASIL	22.000 Metro Cúbico	65,00	1.430.000,00	Homologado em 12/04/2023 11:30:55 Por: BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS

0005 - RECARGA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO CAP. (10M³) - AIR LIQUIDE BRASIL - Valor Referência: 70,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W OTONY DO NASCIMENTO EIRELI	AIR LIQUIDE BRASIL	250 Metro Cúbico	68,00	17.000,00	Homologado em 12/04/2023 11:30:55 Por: BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS

Autoridade Competente



COLUNA (3)

ITEM (10)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ - PR
PREGÃO 339/2023

Às 08:47 horas do dia 04 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 01050012974920233, Pregão nº 339/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preço para a aquisição de acessórios para gases medicinais para as UBSs, PAC, UPA Zona Sul e UPA Zona Norte o Hospital Municipal de Maringá, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.		
Abertura de propostas:	De 05/12/2023 às 08:00 até 19/12/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/12/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/12/2023 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/12/2023 às 08:30:53	Prezados licitantes, bom dia. Este pregão será conduzido por mim, Letícia Tayse Freitas, aqui denominado pregoeira.
Sistema	19/12/2023 às 08:31:02	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 339/2023. Segue alguns avisos importantes:
Sistema	19/12/2023 às 08:31:11	Inicialmente, é oportuno acautelar que ao Pregoeiro cabe apenas a condução da sessão de acordo com o estabelecido no Edital e que, em decorrência do estrito cumprimento do dever legal, conduzir o certame e os demais atos administrativos dentro dos parâmetros legais, nos moldes em que foram exarados no processo licitatório.
Sistema	19/12/2023 às 08:31:19	Outrossim, prezando pelo princípio da segregação de funções, considerando que o pregoeiro não participa da fase preparatória, descritivo técnico bem como da formação de preços, procedemos a abertura da sessão de lances.
Sistema	19/12/2023 às 08:31:28	Recai, porém, exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a regularidade dos atos do procedimento, a veracidade das informações e as justificativas postas nos autos.
Sistema	19/12/2023 às 08:31:38	Recai, porém, exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a regularidade dos atos do procedimento, a veracidade das informações e as justificativas postas nos autos.
Sistema	19/12/2023 às 08:31:50	A não apresentação da proposta ajustada e documentos técnicos estará sujeito a sanções conforme edital.
Sistema	19/12/2023 às 08:31:59	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
Sistema	19/12/2023 às 08:32:06	Aguardando lances
Sistema	19/12/2023 às 09:13:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/12/2023 às 09:17:37	Srs licitantes, iniciaremos a negociação e solicitação da proposta e documentos.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/12/2023 às 09:26:10	Em breve nova comunicação da Pregoeira.
Sistema	19/12/2023 às 15:33:35	Nova comunicação da Pregoeira será dia 20/12 às 14hs. Estejam presentes na sessão.
Sistema	20/12/2023 às 10:30:10	Sessão adiada para as 14,30hs de hoje 20/12. Estejam presentes na sessão.
Sistema	20/12/2023 às 15:13:12	Boa tarde, devido a problemas administrativos, reagendaremos nossa sessão para o dia 21/12 às 09:00hs. Estejam presentes na sessão.
Sistema	21/12/2023 às 09:00:41	Bom dia
Sistema	21/12/2023 às 09:07:55	Em breve nova comunicação da Pregoeira.
Sistema	27/12/2023 às 14:16:13	Nova comunicação da Pregoeira será amanhã dia 28/12 às 08:30hs, onde comunicarei sobre a habilitação das licitantes. Estejam presentes na sessão
Sistema	28/12/2023 às 08:30:32	Bom dia
Sistema	28/12/2023 às 08:31:14	Informo que a Equipe de apoio técnico aprovou o produto ofertado e documentos técnicos conforme Documento SEI nº 2983897, devendo as empresas entregarem os produtos de acordo com as especificações do Edital.
Sistema	28/12/2023 às 08:31:48	A análise da documentação e proposta ajustada de preços das proponentes provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que as empresas enviaram toda a documentação, conforme solicita o edital.
Sistema	28/12/2023 às 08:32:44	Portanto as 14:30hs de hoje dia 28/12/2023 será realizada a HABILITAÇÃO das proponentes, e em ato contínuo será aberto o prazo para intenção de recurso, a qual, caso haja, deve ser motivada conforme a legalidade.
Sistema	28/12/2023 às 14:30:53	Boa tarde, iniciaremos a fase de aceitação de propostas e habilitação, e em ato contínuo será aberto o prazo para intenção de recurso.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/12/2023 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
19/12/2023 às 09:13:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Tomada gás,ar

Material Corpo: Metal Cromado, Tipo: Dupla, Aplicação: Oxigênio Medicinal, Características Adicionais: Conexão Em Y, Diâmetro Saída: 7/16 POL,

Quantidade: 190 Valor estimado: R\$ 112,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.722.***-8 - ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS para INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 49.918.306/0001-10, melhor lance: R\$ 61,5800

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
80.392.566/0001-45 - AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 105,0000	-
Marca/Fabricante: Protec Modelo/versão: Protec Valor proposta: R\$ 112,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 190
00.331.788/0041-06 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 71,0000	-
Marca/Fabricante: Marca:Air Liquide / Fabricante: JG Moriya Modelo/versão: Modelo: 400897 Valor proposta: R\$ 112,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 190
37.955.443/0001-46 - EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 79,3200	-
Marca/Fabricante: PROTEC Modelo/versão: 4909 Valor proposta: R\$ 112,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 190
00.304.559/0001-05 - HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 110,0000	-
Marca/Fabricante: AXMED Modelo/versão: O2 Valor proposta: R\$ 110,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 190
49.918.306/0001-10 - INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 61,5800	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: HAOXI Modelo/versão: TD5231 Valor proposta: R\$ 112,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 190
30.881.804/0001-08 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 104,8700	-
Marca/Fabricante: IFB Modelo/versão: IFB Valor proposta: R\$ 111,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 190

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
74.913.278/0001-96 - PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 67,0000	-
Marca/Fabricante: HAOXI Modelo/versão: TOMADA GÁS,AR Valor proposta: R\$ 112,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 190
13.644.713/0001-30 - ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 61,6500	-
Marca/Fabricante: ROMED Modelo/versão: ROMED Valor proposta: R\$ 112,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 190



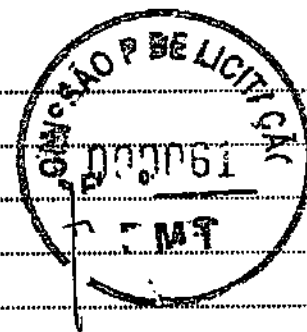
Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2023 08:31:00	37.955.443/0001-46	R\$ 100,0000
19/12/2023 08:31:20	13.644.713/0001-30	R\$ 99,0000
19/12/2023 08:31:24	80.392.566/0001-45	R\$ 105,0000
19/12/2023 08:33:24	37.955.443/0001-46	R\$ 90,0000
19/12/2023 08:33:31	13.644.713/0001-30	R\$ 89,0000
19/12/2023 08:35:13	37.955.443/0001-46	R\$ 79,3200
19/12/2023 08:35:55	13.644.713/0001-30	R\$ 79,2400
19/12/2023 08:38:21	49.918.306/0001-10	R\$ 79,1600
19/12/2023 08:38:38	30.881.804/0001-08	R\$ 104,8700
19/12/2023 08:38:39	13.644.713/0001-30	R\$ 79,0000
19/12/2023 08:38:43	00.331.788/0041-06	R\$ 71,0000
19/12/2023 08:39:01	49.918.306/0001-10	R\$ 70,9200
19/12/2023 08:39:17	13.644.713/0001-30	R\$ 70,5000
19/12/2023 08:39:34	49.918.306/0001-10	R\$ 70,4200
19/12/2023 08:40:23	13.644.713/0001-30	R\$ 70,0000
19/12/2023 08:40:40	49.918.306/0001-10	R\$ 69,9300
19/12/2023 08:41:09	13.644.713/0001-30	R\$ 69,5000
19/12/2023 08:41:26	49.918.306/0001-10	R\$ 69,4300
19/12/2023 08:42:15	13.644.713/0001-30	R\$ 69,0000
19/12/2023 08:42:32	49.918.306/0001-10	R\$ 68,9300
19/12/2023 08:42:41	13.644.713/0001-30	R\$ 68,8000
19/12/2023 08:42:57	49.918.306/0001-10	R\$ 68,7300
19/12/2023 08:43:10	13.644.713/0001-30	R\$ 68,6000

Data/hora	Participante	Lance
19/12/2023 08:43:27	49.918.306/0001-10	R\$ 68,5300
19/12/2023 08:43:43	13.644.713/0001-30	R\$ 68,4000
19/12/2023 08:44:00	49.918.306/0001-10	R\$ 68,3300
19/12/2023 08:44:06	13.644.713/0001-30	R\$ 68,2000
19/12/2023 08:44:21	49.918.306/0001-10	R\$ 68,1300
19/12/2023 08:44:33	13.644.713/0001-30	R\$ 68,0000
19/12/2023 08:44:51	49.918.306/0001-10	R\$ 67,9300
19/12/2023 08:45:06	13.644.713/0001-30	R\$ 67,8600
19/12/2023 08:45:22	49.918.306/0001-10	R\$ 67,7900
19/12/2023 08:45:40	13.644.713/0001-30	R\$ 67,7000
19/12/2023 08:45:58	49.918.306/0001-10	R\$ 67,6300
19/12/2023 08:46:07	13.644.713/0001-30	R\$ 67,5000
19/12/2023 08:46:25	49.918.306/0001-10	R\$ 67,4300
19/12/2023 08:46:41	13.644.713/0001-30	R\$ 67,0000
19/12/2023 08:46:59	49.918.306/0001-10	R\$ 66,9300
19/12/2023 08:47:03	13.644.713/0001-30	R\$ 66,8000
19/12/2023 08:47:20	49.918.306/0001-10	R\$ 66,7300
19/12/2023 08:47:24	13.644.713/0001-30	R\$ 66,6000
19/12/2023 08:47:41	49.918.306/0001-10	R\$ 66,5300
19/12/2023 08:47:45	13.644.713/0001-30	R\$ 66,4000
19/12/2023 08:48:02	49.918.306/0001-10	R\$ 66,3300
19/12/2023 08:48:06	13.644.713/0001-30	R\$ 66,2000
19/12/2023 08:48:23	49.918.306/0001-10	R\$ 66,1300
19/12/2023 08:48:31	13.644.713/0001-30	R\$ 66,0000
19/12/2023 08:48:48	49.918.306/0001-10	R\$ 65,9300
19/12/2023 08:48:52	13.644.713/0001-30	R\$ 65,8000
19/12/2023 08:49:09	49.918.306/0001-10	R\$ 65,7300
19/12/2023 08:49:13	13.644.713/0001-30	R\$ 65,6000
19/12/2023 08:49:30	49.918.306/0001-10	R\$ 65,5300
19/12/2023 08:49:33	13.644.713/0001-30	R\$ 65,4000
19/12/2023 08:49:51	49.918.306/0001-10	R\$ 65,3300
19/12/2023 08:49:55	13.644.713/0001-30	R\$ 65,2000
19/12/2023 08:50:12	49.918.306/0001-10	R\$ 65,1300
19/12/2023 08:50:15	13.644.713/0001-30	R\$ 65,0000
19/12/2023 08:50:30	49.918.306/0001-10	R\$ 64,9300



Data/hora	Participante	Lance
19/12/2023 08:50:33	13.644.713/0001-30	R\$ 64,8000
19/12/2023 08:50:51	49.918.306/0001-10	R\$ 64,7300
19/12/2023 08:50:55	13.644.713/0001-30	R\$ 64,6000
19/12/2023 08:51:12	49.918.306/0001-10	R\$ 64,5300
19/12/2023 08:51:16	13.644.713/0001-30	R\$ 64,4000
19/12/2023 08:51:34	49.918.306/0001-10	R\$ 64,3300
19/12/2023 08:51:39	13.644.713/0001-30	R\$ 64,2000
19/12/2023 08:51:55	49.918.306/0001-10	R\$ 64,1300
19/12/2023 08:51:58	13.644.713/0001-30	R\$ 64,0000
19/12/2023 08:52:16	49.918.306/0001-10	R\$ 63,9300
19/12/2023 08:52:19	13.644.713/0001-30	R\$ 63,8000
19/12/2023 08:52:37	49.918.306/0001-10	R\$ 63,7300
19/12/2023 08:52:40	13.644.713/0001-30	R\$ 63,6000
19/12/2023 08:52:55	49.918.306/0001-10	R\$ 63,5300
19/12/2023 08:52:58	13.644.713/0001-30	R\$ 63,4000
19/12/2023 08:53:16	49.918.306/0001-10	R\$ 63,3300
19/12/2023 08:53:22	13.644.713/0001-30	R\$ 63,2000
19/12/2023 08:53:37	49.918.306/0001-10	R\$ 63,1300
19/12/2023 08:53:44	13.644.713/0001-30	R\$ 63,0000
19/12/2023 08:54:02	49.918.306/0001-10	R\$ 62,9300
19/12/2023 08:54:11	13.644.713/0001-30	R\$ 62,8600
19/12/2023 08:54:29	49.918.306/0001-10	R\$ 62,7900
19/12/2023 08:54:47	13.644.713/0001-30	R\$ 62,7000
19/12/2023 08:54:54	74.913.278/0001-96	R\$ 67,0000
19/12/2023 08:55:11	49.918.306/0001-10	R\$ 62,6300
19/12/2023 08:55:32	13.644.713/0001-30	R\$ 62,5000
19/12/2023 08:55:48	49.918.306/0001-10	R\$ 62,4300
19/12/2023 08:55:52	13.644.713/0001-30	R\$ 61,6500
19/12/2023 08:56:09	49.918.306/0001-10	R\$ 61,5800



Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/12/2023 08:30:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/12/2023 08:58:10	O item 5 está encerrado.
Sistema	28/12/2023 14:33:03	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/12/2023 14:48:03.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/12/2023 14:50:41	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/12/2023 15:05:41.



Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
04/01/2024 08:47:53	Fornecedor INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 49.918.306/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 61,5800.
04/01/2024 08:47:56	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

- Intenção de recurso no julgamento: 28/12/2023 14:48:03
- Intenção de recurso na habilitação: 28/12/2023 15:05:41

ITEM (738)

COLUNA (2)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cruzeta
 Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN
 Registro de Preços Eletrônico - 52/2023

**Resultado da Homologação**

0001 - 0028352 - FLUXOMETRO; PARA OXIGENIO; corpo de latao polido cromado; bilha dupla em policarbonato transparente e inquebravel, duplo conico; flutuador esfera em aco inoxidavel; sistema de compensacao de pressao; inclui: manual de instrucoes e garantia - FLUXOMETRO O2 15LPM - Valor Referência: 114,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TRATCZ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	FLUXOMETRO O2 15LPM	20 Unidade	95,00	1.900,00	Homologado em 27/12/2023 11:18:39 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0002 - 0028353 - UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA P/ OXIGÊNIO: composto por uma tampa de nylon, um tubo que permite a passagens de partículas de água e um reservatório plásticos. - UMIDIFICADOR 250ML - Valor Referência: 77,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TRATCZ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	UMIDIFICADOR 250ML	10 Unidade	35,00	350,00	Homologado em 27/12/2023 11:18:39 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0003 - 0028354 - Cilindro para Oxigênio Medicinal tamanho 4,0 m³, com capacidade de 15 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão. - cilindro de aço - Valor Referência: 1.767,46

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI	cilindro de aço	2 Unidade	1.767,00	3.534,00	Homologado em 27/12/2023 11:18:39 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0004 - 0028355 - Cilindro para Oxigênio Medicinal tamanho 7,0 m³, com capacidade de 40 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão. - Cilindro de Aço - Valor Referência: 1.929,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI	Cilindro de Aço	5 Unidade	1.929,00	9.645,00	Homologado em 27/12/2023 11:18:39 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0005 - 0028356 - Cilindro para Oxigênio Medicinal tamanho 10,0 m³, com capacidade de 50 litros, acompanhado com uma válvula cromada e uma rosca padrão. - Cilindro de Aço - Valor Referência: 2.110,46

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI	Cilindro de Aço	5 Unidade	2.110,00	10.550,00	Homologado em 27/12/2023 11:18:39 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0006 - 0028357 - OXIGÊNIO PPU: Recarga para oxigênio medicinal 1m³ 7 litros. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor; Odor: inodoro Pureza no mínimo de:99,5% Os cilindros destinados à estocagem dos gases Medicinais deverão obedecer as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - Cilindro de Aço - Valor Referência: 116,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI	Cilindro de Aço	70 Unidade	62,99	4.409,30	Homologado em 27/12/2023 11:18:39 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0007 - 0028358 - RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 4m³ CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor; Odor: inodoro Pureza no mínimo de:99,5% Os cilindros destinados à estocagem dos gases Medicinais deverão obedecer as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - Cilindro de Aço - Valor Referência: 219,36

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------





OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI Cilindro de Aço 80 Unidade 129,99 10.399,20

Homologado em 27/12/2023 11:18:39
Por: Joaquim Jose de Medeiros

0008 - 0028359 - RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONAL EM CILINDRO 7m³ CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor; Odor: inodoro Pureza no mínimo de:99,5% Os cilindros destinados à estocagem dos gases Medicinais deverão obedecer as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - Cilindro de Aço - Valor Referência: 229,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI	Cilindro de Aço	200 Unidade	49,99	9.998,00	Homologado em 27/12/2023 11:18:39 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0009 - 0028360 - RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10m³, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor; Odor: inodoro Pureza no mínimo de:99,5% Os cilindros destinados à estocagem dos gases Medicinais deverão obedecer as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - Cilindro de Aço - Valor Referência: 284,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI	Cilindro de Aço	100 Unidade	55,99	5.599,00	Homologado em 27/12/2023 11:18:39 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0010 - 0028361 - REGULADOR PARA OXIGENIO MEDICINAL: alta pressao com escala de no minimo 0 a 280 kgf/cm2 - PROTEC - Valor Referência: 562,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI	PROTEC	10 Unidade	397,99	3.979,90	Homologado em 27/12/2023 11:18:39 Por: Joaquim Jose de Medeiros

Joaquim Jose de Medeiros
Autoridade Competente



COLUNA (3)
ITEMS (1, 2 + 3)



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Sanharó
Fundo Municipal de Saúde de Sanharó
Registro de Preços Eletrônico - 16/2023

Resultado da Homologação

0001 - OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CIL PC ONU 1072 - 1 M³ - CIL PC - Valor Referência: 101,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RODRIGUES & FELIX OXIGENIO LTDA	CIL PC	300,0000 Cilindro	58,00	17.400,00	Homologado em 22/12/2023 13:33:22 Por: MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARAES

0002 - OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CIL PC ONU 1072 - 2 M³ - CIL PC - Valor Referência: 109,06

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RODRIGUES & FELIX OXIGENIO LTDA	CIL PC	200,0000 Cilindro	78,00	15.600,00	Homologado em 22/12/2023 13:33:22 Por: MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARAES

0003 - OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CIL PC ONU 1072 - 3 M³ - CIL PC - Valor Referência: 116,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RODRIGUES & FELIX OXIGENIO LTDA	CIL PC	100,0000 Cilindro	93,00	9.300,00	Homologado em 22/12/2023 13:33:22 Por: MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARAES

0004 - OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CIL PC ONU 1072 - 7 M³ - CIL PC - Valor Referência: 148,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RODRIGUES & FELIX OXIGENIO LTDA	CIL PC	675,0000 Cilindro	48,00	31.050,00	Homologado em 22/12/2023 13:33:22 Por: MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARAES

0005 - OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CIL PC ONU 1072 - 10 M³ - CIL PC - Valor Referência: 128,84

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RODRIGUES & FELIX OXIGENIO LTDA	CIL PC	400,0000 Cilindro	67,00	26.800,00	Homologado em 22/12/2023 13:33:22 Por: MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARAES

0006 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL GASOSO CIL OM ONU 1002 10L - 2 M³ - CIL OM - Valor Referência: 104,08

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RODRIGUES & FELIX OXIGENIO LTDA	CIL OM	12,0000 Cilindro	88,00	1.056,00	Homologado em 22/12/2023 13:33:22 Por: MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARAES

0007 - OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CIL PC ONU 1072 - 7 M³ - CIL PC - Valor Referência: 148,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RODRIGUES & FELIX OXIGENIO LTDA	CIL PC	225,0000 Cilindro	46,00	10.350,00	Homologado em 22/12/2023 13:33:22 Por: MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARAES

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARAES

Autoridade Competente





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/SEDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR
PREGÃO 144/2023



Às 14:04 horas do dia 11 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RAILSON HENNEBERG, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23759038525202355, Pregão nº 144/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição, sob demanda, do gás medicinal Óxido Nitroso, com fornecimento de cilindros e tanque criogênico em regime de comodato, de forma contínua e ininterrupta, para atendimento das áreas assistenciais do CHC/UFPR.
Entrega de propostas: De 03/11/2023 às 08:00 até 16/11/2023 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 16/11/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/11/2023 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/11/2023 às 09:04:37	Bom dia Srs Fornecedores!
Sistema	16/11/2023 às 09:05:00	Melhem seus lances para os itens!
Sistema	16/11/2023 às 09:10:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/11/2023 às 09:12:36	Este pregão está sendo realizado sob a Nova Lei de Licitações 14.133/2021. É imprescindível que após o término desta fase de lances, os senhores PERMANEÇAM CONECTADOS para informações sobre negociações pois esse vai ser o método de comunicação com os senhores.
Sistema	16/11/2023 às 09:12:53	Lembrando que, de acordo com a Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH, que regulamenta o RLCE (Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH) - no ANEXO I - DAS CONDUTAS INIDÔNEAS E ILEGAIS, "Estar ausente em sessão pública, salvo se em decorrência de fato superveniente devidamente justificado", pode gerar uma pena de "Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar por 3 (três) meses".
Sistema	16/11/2023 às 09:13:28	Srs. Fornecedores: ATENÇÃO PARA AS INFORMAÇÕES A SEGUIR. Neste momento, os valores estimados JÁ ESTÃO DISPONÍVEIS PARA VISUALIZAÇÃO NO SISTEMA. Será possível acessá-los quando convocados a negociar os itens.
Sistema	16/11/2023 às 09:13:48	Na nova plataforma de pregões eletrônicos do portal Comprasnet a negociação será efetuada item a item para todos os itens diretamente no portal. Portanto é necessário que estejam conectados para a efetivação da negociação quando solicitado.
Sistema	16/11/2023 às 09:25:17	Nesse momento irei SOLICITAR ANEXO para envio da documentação de HABILITAÇÃO, conforme Edital e Termo de Referência e PROPOSTA FINAL ATUALIZADA, com as informações da empresa, bancárias e demais itens previstos em Edital.
Sistema	16/11/2023 às 09:25:43	A solicitação de anexo será feita apenas para um dos itens ganhos. Portanto nos enviem toda a documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA de TODOS OS ITENS ganhos nesta solicitação.
Sistema	16/11/2023 às 11:10:36	Srs. fornecedores, pela necessidade de emissão de parecer contábil e parecer técnico, a ser emitido

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/11/2023 às 11:10:36	pela Garantia da Qualidade deste CHC-UFPR, a aceitação das propostas vencedoras e habilitação dos fornecedores, em princípio ocorrerá em 30/11/2023 - às 14h. Esta data poderá ser alterada. Possíveis alterações da data da aceitação serão informadas por este chat.
Sistema	16/11/2023 às 11:11:25	Poderá haver solicitação de amostras pela Garantia da Qualidade. As amostras poderão ser solicitadas por e-mail, ou eventualmente por meio do chat do COMPRASNET.
Sistema	16/11/2023 às 11:14:31	O processo SEI referente ao certame está disponível para consulta dos documentos pelo link: https://sei.ebserh.gov.br/sei/modulos/ebserh/tlc/md_ebserh_tlc_processo_exibir.php?hash=MzI3YjI2YzlmNTU5ODA0M2RkNmI5YWNINGEyN2MxNmU5M2RlZDlhM2MzSnpQWHg4ZVRobVR YcE5ja2g1Y3pnOWZld3hNRFV3T0h4OA==
Sistema	16/11/2023 às 11:18:05	Bem como o processo relacionado a pesquisa de preços já está com acesso público, através do link: https://sei.ebserh.gov.br/sei/modulos/ebserh/tlc/md_ebserh_tlc_processo_exibir.php?hash=MzI3YjI2YzlmNTU5ODA0M2RkNmI5YWNINGEyN2MxNmU5M2RlZDlhM2MzSnpQWHg4ZVRobVR YcE5aazk1WTJzOWZld3hNRFkzTVh4OA==
Sistema	16/11/2023 às 11:18:46	Data provável da aceitação das propostas e habilitação dos fornecedores: 30/11/2023 às 14h.
Sistema	16/11/2023 às 11:20:10	Srs fornecedores a sessão por hora está encerrada.
Sistema	30/11/2023 às 10:17:32	Srs fornecedores devido à necessidade de maior tempo para emissão do Parecer Técnico pela Garantia da Qualidade o julgamento do certame será adiado para 08/12/2023 às 14h.
Sistema	08/12/2023 às 14:01:05	Srs. fornecedores, boa tarde a todos!
Sistema	08/12/2023 às 14:01:22	Estamos iniciando a fase de julgamento deste certame.



Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/11/2023 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
16/11/2023 às 09:10:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Gás Comprimido

Gás Comprimido Nome: Óxido Nitroso , Aspecto Físico: Incolor, Odor E Sabor Adocicado , Fórmula Química: N2o , Massa Molecular: 38,63 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Grau Analítico , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2

Quantidade:	10800	Valor estimado:	R\$ 97,5000
Unidade de fornecimento:	Quilograma	Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.112.***-5 - RAILSON HENNEBERG para MESSER GASES LTDA., CNPJ 60.619.202/0035-97, melhor lance: R\$ 150,0000, valor negociado: R\$ 95,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.619.202/0035-97 - MESSER GASES LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 150,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo/versão: MARCA PRÓPRIA Lance por proposta: R\$ 150,0000	Valor negociado: R\$ 95,0000	Quantidade ofertada: 10800

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		

**Mensagens do chat do Item 2**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/11/2023 09:00:08	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2023 09:10:09	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 60.619.202/0035-97	16/11/2023 09:17:24	Sr. Fornecedor MESSER GASES LTDA., CNPJ 60.619.202/0035-97, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Sr. fornecedor, peço negociação para o item, que está ACIMA DO VALOR ESTIMADO de R\$97,50 Ajustar o valor para pelo menos o valor estimado na negociação do portal COMPRASNET..
pele participante 60.619.202/0035-97	16/11/2023 09:20:55	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MESSER GASES LTDA., CNPJ 60.619.202/0035-97. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor MESSER GASES LTDA., CNPJ 60.619.202/0035-97, tendo informado R\$ 95,0000.
Sistema	08/12/2023 14:03:41	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 08/12/2023 14:18:41.
Sistema	08/12/2023 14:19:17	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 08/12/2023 14:34:17.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
11/12/2023 14:04:43	Fornecedor MESSER GASES LTDA., CNPJ 60.619.202/0035-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 150,0000, valor negociado: R\$ 95,0000.



Data/Hora	Descrição
11/12/2023 14:04:43	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões de recurso serão disponibilizados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:
Intenção de recurso na habilitação:

08/12/2023 14:18:41
08/12/2023 14:34:17



MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA R\$ 242,36
MEDIANA R\$ 243,33
MENOR R\$ 233,75

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE REGULADOR PRESSÃO, TIPO EQUIPAMENTO:MANÔMETRO, PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA:0 A 10 KGf/cm2, MATERIAL CORPO:METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BOTÃO DE CONTROLE, APLICAÇÃO:OXIGÊNIO MEDICINAL

Mês/Ano da Compra
DEZ 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00036/2023	00048	Pregão	461665	REGULADOR PRESSÃO		UNIDADE	8	R\$233,75	LPF DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA	14/12/2023
00100/2023	00001	Pregão	461665	REGULADOR PRESSÃO		UNIDADE	15	R\$243,33	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR	987995 - PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU	22/12/2023
00001/2023	00117	Pregão	461665	REGULADOR PRESSÃO		UNIDADE	1	R\$250	ER COMERCIAL - MATERIAIS PARA SOLDA LTDA	COMANDO DA MARINHA	788310 - ESTACAO NAVAL DO RIO NEGRO	08/12/2023

ITEM 10



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA R\$ 61,58
MEDIANA R\$ 61,58
MENOR R\$ 61,58

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE TOMADA GÁS/AR, MATERIAL CORPO:METAL CROMADO, TIPO:DUPLA, APLICAÇÃO:OXIGÊNIO MEDICINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO EM Y, DIÂMETRO SAÍDA:7/16 POL

Mês/Ano da Compra

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00339/2023	00005	Pregão	300360	TOMADA GÁS/AR		UNIDADE	190	R\$61,58	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE MARINGÁ - PR	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ - PR	04/01/2024



MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA **R\$ 83,25**
 MEDIANA **R\$ 82,50**
 MENOR **R\$ 65**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: Descrição

QUILOGRAMA GÁS COMPRIMIDO, NOME:ÓXIDO NITROSO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, ODOR E SABOR ADOCICADO, FÓRMULA QUÍMICA:N2O, MASSA MOLECULAR:38,63 DEZ 2023 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MINIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 10024-97-2

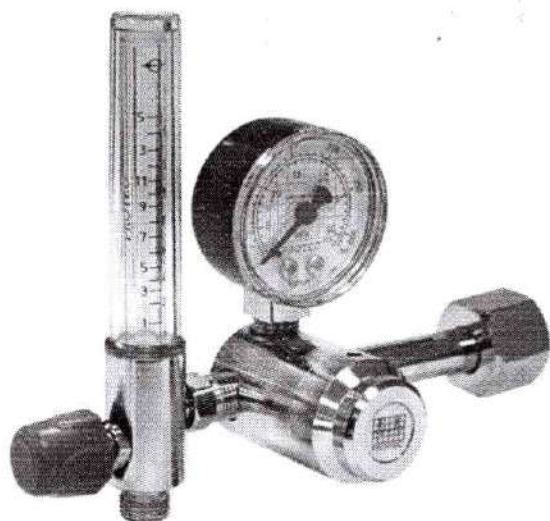
Mês/Ano da Compra

Quantidade total de registros: 4
 Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00020/2023	00003	Pregão	422898	GÁS COMPRIMIDO		QUILOGRAMA	96	R\$65	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	COMANDO DA MARINHA	782700 - HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR	05/12/2023
00004/2023	00002	Pregão	422898	GÁS COMPRIMIDO		QUILOGRAMA	87	R\$70	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113211 - CENTRO REG. DE CIENCIAS NUCLEARES DO NORDESTE	20/12/2023
00144/2023	00002	Pregão	422898	GÁS COMPRIMIDO		QUILOGRAMA	10.800	R\$95	MESSER GASES LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITARIO DA UFPR	11/12/2023
00144/2023	00001	Pregão	422898	GÁS COMPRIMIDO		QUILOGRAMA	1.100	R\$103	MESSER GASES LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITARIO DA UFPR	11/12/2023



Página Inicial -> Válvula para Cilindro de Oxigênio com Fluxômetro - Redutora de Pressão Cabo Longo - Protec



Válvula para Cilindro de Oxigênio com Fluxômetro - Redutora de Pressão Cabo Longo - Protec

Avaliação: ★★★★★

Ref.: 300176
Compartilhe este produto:



R\$428,70

ou a vista no boleto:

R\$ 398,69

com desconto de 7%

6x de R\$ 71,45 s/ juros

+ 1

COMPRAR

ADICIONAR

Formas de pagamento



Calcule o Frete e o prazo de transporte

OK

Não sei meu CEP!

DESCRIÇÃO

Válvula Redutora de Pressão para Cilindro com Fluxômetro

Válvula para Cilindro de Oxigênio com Fluxômetro Protec - 5073

Finalidade:

Válvula de pressão Fixa: Reduzir uma alta pressão do cilindro para pressão baixa de trabalho: 3,5 +/- 0,5 kgf/cm².

Válvula de pressão variável: Reduzir uma alta pressão de cilindro, adequando para pressão baixa de trabalho: 0 à 8 kgf/cm².

Padronização:

As rosças das conexões e cores de identificação dos gases obedecem as exigências das normas ABNT.

Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

- Válvula redutora de Pressão para Cilindro completo com 1 manômetro e fluxômetro cb lg, para oxigênio
 - Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315kgf/cm²);
 - Corpo em latão cromado;
 - Conexões de entrada e saída em latão cromado;
 - Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3kgf/cm².
- Ao continuar navegando você aceita os cookies que utilizamos para melhorar o desempenho, a segurança e a sua experiência no site Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade.

CONCORDAR

RECUSAR

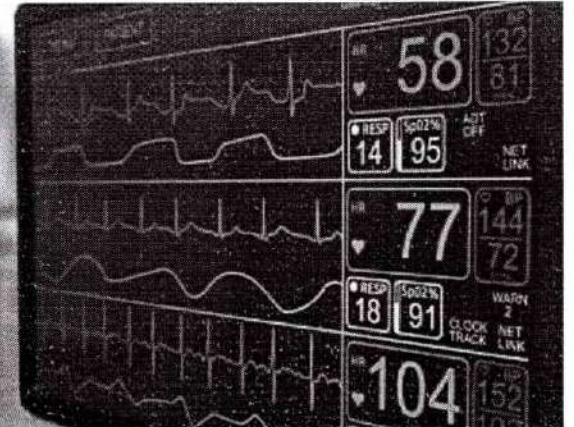


(https://www.medicalfast.com.br)



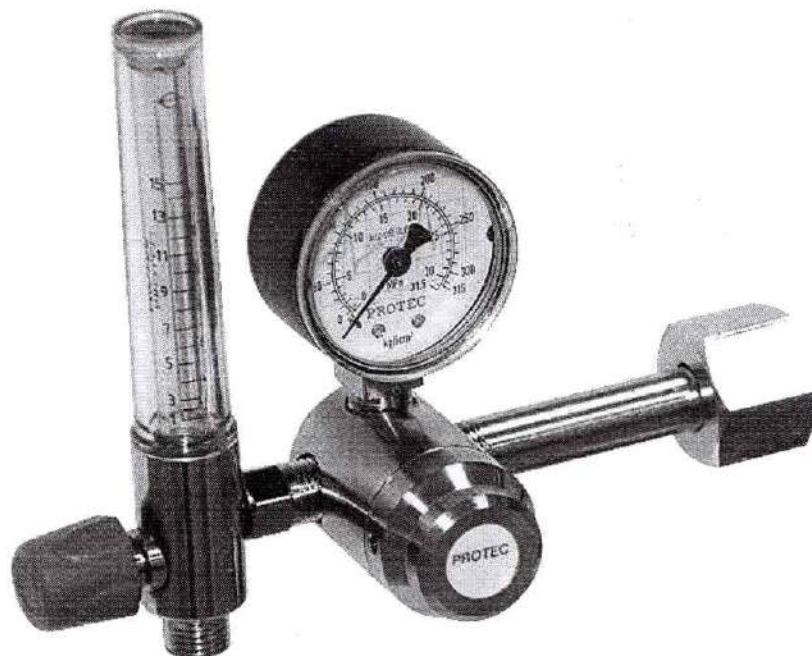
Digite o que você procura

ACESSÓRIOS PARA MONITORES
Braçadeiras de PNI
Sensores de SpO2
Cabos de ECG
Conectores



PESSOA JURÍDICA?
Na Medical Fast trabalhamos com preços diferenciados.

Solicite seu Orçamento



(https://api.whatsapp.com/send?

text=V%C3%A1lvula%20Redutora%20para%20Cilindro%20de%20Oxig%C3%AAnio%20com%20Flux%C3%B4metro%20http%3A%2F%2Fwww.medicalfast.com.br/valvula-reguladora-para-cilindro-de-oxigenio-com-fluxometro)

Compartilhar

Inicio (https://www.medicalfast.com.br/) / Gasoterapia (https://www.medicalfast.com.br/gasoterapia) / VÁLVULAS (https://www.medicalfast.com.br/valvulas) /

Válvula Redutora para Cilindro de Oxigênio com Fluxômetro

Código: 005073

Marca: PROTEC (https://www.medicalfast.com.br/marca/protec.html)



R\$ 360,00

até 2x de R\$ 180,00 sem juros
ou R\$ 352,90 via Boleto Bancário

 **Comprar** (<https://www.medicalfast.com.br/carrinho/produto/27915544/adicionar>)

Estoque: 7 dias úteis

VISA    

1x de R\$ 360,00 sem juros
2x de R\$ 180,00 sem juros
3x de R\$ 131,08
4x de R\$ 99,78
5x de R\$ 80,86
6x de R\$ 68,19

7x de R\$ 59,00
8x de R\$ 52,30
9x de R\$ 47,08
10x de R\$ 42,71
11x de R\$ 39,31
12x de R\$ 36,48



Parcelas ▾
R\$ 352,90



Calcule o frete

CEP

OK

Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio com Fluxômetro

A **Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio com Fluxômetro** distribuída pela Medical Fast segue um rigoroso critério de fabricação, seu corpo é construído em latão cromado de alta qualidade, possui manômetro para indicação da pressão residual do cilindro e Fluxômetro que permite controle da vazão do gás.

A Válvula Reguladora de pressão com Fluxômetro possui pressão de saída fixa e 3,5kgf/cm², sua pressão de entrada é de 0 à 31,5 Mpa (0 à 315kgf/cm²), seu fluxômetro acoplado permite vazões de 0 a 15 litros por minuto.

Concebida para o controle da pressão de saída do cilindro, a válvula reguladora de cilindro é normalmente utilizada em locais ou unidades onde não existe canalização dos gases medicinais trazendo desta maneira acessibilidade e flexibilidade na utilização de equipamentos médicos e tratamentos respiratórios.

É sempre importante ressaltar que a válvula reguladora de pressão tem uma função fundamental para o funcionamento dos equipamentos médicos hospitalares uma vez que é ela que regula a vazão correta dos gases medicinais, fazendo com que o aparelho trabalhe adequadamente.

Por isso, antes de decidir por uma ou outra válvula reguladora de pressão certifique-se que ela atende as necessidades do equipamento evitando assim falhas ou funcionamento incorreto dos equipamentos médicos.

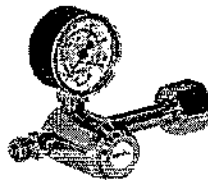
Fabricante: Protec

Código: 005073

RMS: 80435149003

Produtos relacionados

(<https://www.medicalfast.com.br/valvula-reguladora-para-cilindro-de-oxigenio>)



Válvula Redutora para Cilindro de Oxigênio (<https://www.medicalfast.com.br/valvula-reguladora-para-cilindro-de-oxigenio>)

R\$ 295,00

até 2x de R\$ 147,50 sem juros
ou R\$ 289,10 via Boleto Bancário

(<https://www.medicalfast.com.br/fluxometro-de-oxigenio-femea>)



ITEM 6



Digite o que você procura

Resgate e Salvamento (https://www.medbit.com.br/Resgate)

Oxigenoterapia (https://www.medbit.com.br/oxigenoterapia)

Aparelhos Médicos (https://www.medbit.com.br/aparelhos-medicos)

Equipamentos Médicos (https://www.medbit.com.br/sapato)

Móveis Hospitalares (https://www.medbit.com.br/moveis-hospitalares)

Descartáveis (https://www.medbit.com.br/descartaveis)

Smos Drake (https://www.medbit.com.br/littmann-3m) (https://www.medbit.com.br/)

Minha Conta (/conta/index)

Meu Carrinho (/carrinho/index)

Medicamentos (https://www.medbit.com.br/medicamentos)

(https://www.medbit.com.br/carrinho/index)

(https://www.medbit.com.br/conta/index)



https://api.whatsapp.com/send?text=Válvula%20Reguladora%20P/Fluxo%20Cilindro%20De%20Ar%20Comprimido%20-%20Fluxômetro%20http%3A%2F%2Fwww.medbit.com.br/valvula-reguladora-para-cilindro-de-ar-comprimido-com-fluxometro}

Início (https://www.medbit.com.br/) » Oxigenoterapia (https://www.medbit.com.br/oxigenoterapia) »

Válvulas e Redutores (https://www.medbit.com.br/valvulas-e-redutores)

Válvula Reguladora P/ Cilindro De Ar Comprimido - Fluxômetro

CÓDIGO: CDVF020

MARCA: UNITEC (HTTPS://WWW.MEDBIT.COM.BR/MARCA/UNITEC.HTML)

(0)



R\$ 465,50

R\$ 490,00

5% DE DESCONTO NO PIX - BOLETO

6X DE R\$ 81,66 S/JUROS NO CARTÃO



COMPRAR([HTTPS://WWW.MEDBIT.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/44948235/ADICIONAR](https://www.medbit.com.br/carrinho/produto/44948235/adicionar))

Retirada na loja

Empresa? Solicite seu orçamento.

VISA

1x de R\$ 490,00 sem juros

2x de R\$ 245,00 sem juros

3x de R\$ 163,33 sem juros

4x de R\$ 122,50 sem juros

5x de R\$ 98,00 sem juros

6x de R\$ 81,66 sem juros



Parcelas ▾

R\$ 465,50

R\$ 465,50



[\(https://www.medbit.com.br/\)](https://www.medbit.com.br/)

calcule o frete

cep



[calculador](https://www.medbit.com.br/carrinho/index) (https://www.medbit.com.br/carrinho/index)



[calculador](https://www.medbit.com.br/conta/index) (https://www.medbit.com.br/conta/index)

Válvula Reguladora Para Cilindro De Ar Comprimido Com Fluxômetro

A Válvula Reguladora para Cilindro com Fluxômetro Ar Comprimido é resistente e de alta qualidade, este produto é desenvolvido e metal cromado com filtro de bronze sintetizado, e pode ser encontrado em nossa loja virtual, em diversos tipos de válvulas em cores e conexões padrão ABNT 11906.

Informações adicionais:

- Produzida em metal cromado
- Pressão fixa de 3,5 Kg/cm²
- Filtro de bronze sintetizado
- Manômetro de alta pressão de 0 a 300 kgf/cm²
- Acompanha válvula de segurança
- Fluxômetro
- Conexão padrão ABNT 11906

Confira toda a nossa linha de Válvulas e Redutores (<http://www.medaxo.com.br/oxigenoterapia/valvulas-e-redutores>)!

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Medbit é:

4.8 /5

NOTA DA EMPRESA

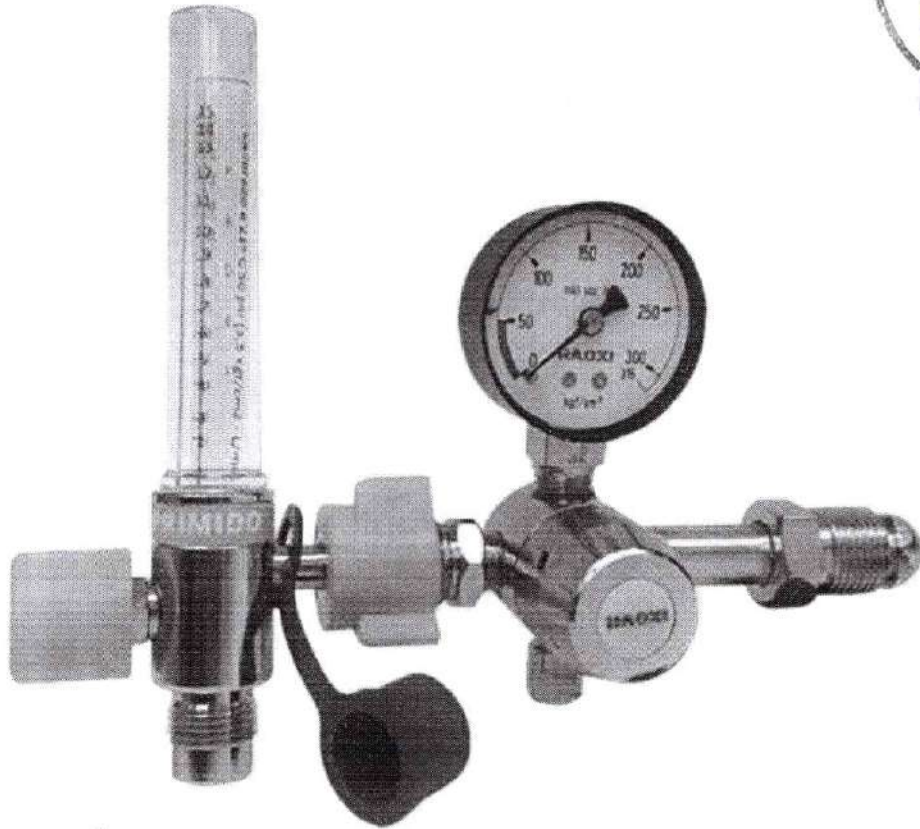


Baseado em 125 avaliações

A empresa Medbit se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações. Legal, né? ;)

Avaliações reais, auditadas por trustvox

Perguntas e respostas



Válvula reguladora com fluxômetro para cilindro de ar comprimido

REF: VTVCFLO1-AR-H

R\$ 464,55 no boleto

R\$ 489,00 em até 1x de R\$ 489,00 sem juros

Formas de pagamento

- 1 +



Comprar

Frete e prazo

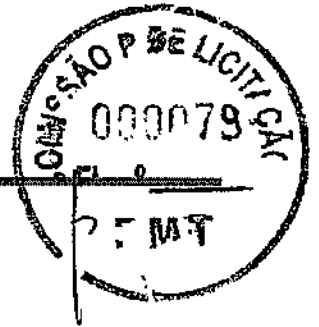
Insira seu CEP

calcular

Descrição do produto

Com fluxômetro 0 a 15lpm e medidor com escala de 0 a 300 Kgf/cm2

Compatível com cilindros de ar comprimido



Veja também

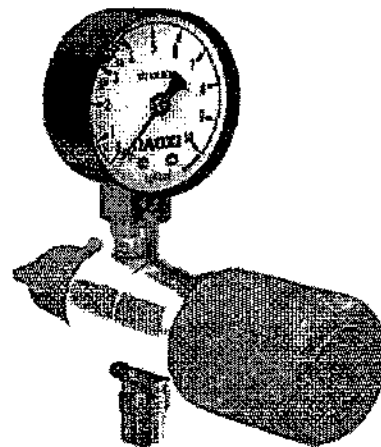


Aspirador Venturi frasco 500ml

R\$ 149,00 em até 1x de R\$
149,00
sem juros

R\$ 141,55 no boleto

— 1 +



Válvula reguladora para rede de ar comprimido

R\$ 259,00 em até 1x de R\$
259,00
sem juros

R\$ 246,05 no boleto

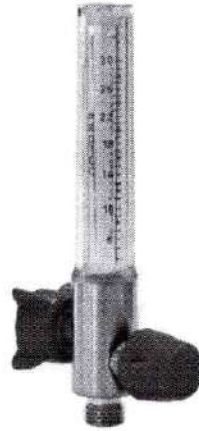
— 1 +



Item 81
COLUNA 141



O que procura hoje?



FLUXÔMETRO 0-15 LPM FEMEA OXIGÊNIO - PROTEC

0 OPINIÕES

Data de lançamento: 21/07/2021

Disponibilidade: Disponível em 3 dias úteis

R\$ 71,50

R\$ 67,93 à vista com desconto Pix - Vindi ou 12x de R\$ 5,96 Sem juros Cartão Visa

[Mais informações](#)

1

COMPRAR

Calcular frete:

00000-000

OK

DESCRIÇÃO GERAL

Fluxômetro 0-15 LPM Femea Oxigênio - Protec

Descrição:

Os fluxômetros são desenvolvidos para controlar a quantidade exata de Oxigênio através de uma escala onde é possível regular a vazão do gás utilizado em litros por minuto. Os Fluxômetros fabricados pela Protec oferecem alta precisão e indiscutível qualidade.

Normalmente são utilizados em hospitais, ambulâncias e clínicas para fornecimento de fluxo constante de gases medicinais para tratamento de pacientes.

Finalidade:

- Indicado onde há necessidade de controle e regulagem do fluxo de gás fornecido para os equipamentos médicos.

Características:

- Escala de Vazão: 0 a 15 l/min. / 0 a 30 l/min.
- Esfera (Flutuador): Aço Inoxidável
- Corpo e Niple de saída: Latão Cromado

Envie-nos uma mensagem

- Pressão de Calibração: 3,5 kgf/cm²
- Conexões de Entrada e Saída: Conforme a Norma ABNT NBR 11906
- Borboleta: Polipropileno (PP) com rosca Interna em metal
- Bico: Alumínio ou Latão
- Anel de Vedação: Borracha Nitrílica
- Bilhas: policarbonato



FICHA TÉCNICA

Código	17012277
Categoria	Fluxômetro
Marca	Protec

PRODUTOS RELACIONADOS



LANÇAMENTO
DESTAQUE



FLUXÔMETRO 0-15 LPM MACHO
OXIGÊNIO - PROTEC

R\$ 73,75



FLUXÔMETRO 0-30 LPM FEMEA
OXIGÊNIO - PROTEC

R\$ 71,50



FLUXÔMETRO DIGITAL 0-15 LPM C/ P.12
OXIGÊNIO - PROTEC

R\$ 260,00

FLUXÔM



R\$ 70,06 à vista com desconto Pix - Vindi ou 12x de R\$ 6,15 Sem juros Cartão Visa

R\$ 67,93 à vista com desconto Pix - Vindi ou 12x de R\$ 5,96 Sem juros Cartão Visa

R\$ 247,00 à vista com desconto Pix - Vindi ou 12x de R\$ 21,67 Sem juros Cartão Visa

R\$ 67,93 à

PRODUTOS VISITADOS

Fluxômetro 0-15 LPM Femea

Oxigênio - Protec

R\$ 71,50

R\$ 67,93 à vista com desconto Pix -

Vindi

ou 12x de R\$ 5,96 Sem juros

Cartão Visa

Total de Produtos Visitados (1)



Envie-nos uma mensagem

FLUXÔMETRO HOSPITALAR A REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO GANHA FRETE GRÁTIS NAS COMPRAS ACIMA DE R\$1.000,00



Buscar



TELEVENDAS: 11 3586-6891 | 11 3589-6891

Entrar



Resgate

Descartável

Equipamentos Hospitalares

Equipamentos Médicos

Locomoção

Saúde e Beleza

Cirurgia

Home > Oxigenoterapia > Fluxômetro > Fluxômetro de Oxigênio 0-15 LPM Rosca Fêmea Protec



Código: 004042

Fluxômetro De Oxigênio 0-15 LPM Rosca Fêmea Protec

R\$ 128,59 **R\$ 93,50** 27% OFF

6x de R\$ 15,58 sem juros no cartão de crédito

- 1 +

COMPRAR

Calcule o frete e prazo de entrega

Não sei meu CEP

CALCULAR

DESCRIÇÃO

FICHA TÉCNICA

Fluxômetro de Oxigênio 0-15 LPM Rosca Fêmea Protec

Fluxômetro de Oxigênio 0-15 LPM Rosca Fêmea Protec

O Fluxômetro de Oxigênio 0-15 LPM Rosca Fêmea Protec foi fabricado com materiais da mais alta qualidade, possui corpo

30/01/2024, 10:40

Fluxômetro de Oxigênio 0-15 LPM Rosca Fêmea Protec

em latão cromado, bilhas em policarbonato, esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon, rosca metálica, niple de saída em latão cromado. É indicado para fornecer os dados de vazão dos gases em litros por minuto. Utilização medicinal: Oxigênio.

O Fluxômetro 0-15 LPM Rosca Fêmea Protec possui escala de 0 a 15, rosca da conexão na cor de identificação dos gases, obedecendo às exigências das normas da ABNT. Para oxigênio usar conexão 9/16 UNF.

Informações Adicionais:

- Tipo fêmea
- Não estéril
- Padrão ABNT
- Porca em nylon verde
- Bilhas em policarbonato
- Corpo em latão cromado
- Esfera em aço inoxidável
- Niple de saída botão cromado
- Utilizado em conexões ABNT
- Postos parede ou painéis beira de leito

Especificações Técnicas:

- 0 a 15 litros por minuto
- Regulado dentro da faixa de +/-3,5kgf/cm²
- Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação

Medidas aproximadas do produto:

Altura 14cm
Largura 7cm
Comprimento 4cm
Peso 0,200 Kg

Imagem meramente ilustrativa.



VOCÊ TAMBÉM VAI GOSTAR



Agulha Hipodérmica 25 X 0,70 Mm Caixa 100 Unidades

~~R\$ 54,90~~ R\$ 14,90 73% OFF
1x de R\$ 14,90

sem juros no cartão de crédito



Agulha Hipodérmica 30 X 0,70 Mm Caixa 100 Unidades

~~R\$ 54,90~~ R\$ 14,90 73% OFF
1x de R\$ 14,90

sem juros no cartão de crédito



Seringa 3 MI Com Agulha 25x7 Bico Slip - Caixa Com 100...

~~R\$ 43,90~~ R\$ 33,90 23% OFF
2x de R\$ 16,95

sem juros no cartão de crédito



Seringa 3 MI Sem Agulha Bico Luer Lock - Caixa 100 Unidades

~~R\$ 37,90~~ R\$ 27,90 26% OFF
1x de R\$ 27,90

sem juros no cartão de crédito

Item 9
6060m(3)

NA CENTERCOR HOSPITALAR A REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO GANHA FRETE GRÁTIS NAS COMPRAS ACIMA DE R\$ 1.000,00



Buscar



TELEVENDAS: 11 3586-6891 | 11 3589-6891

Entrar



- Resgate
- Descartável
- Equipamentos Hospitalares
- Equipamentos Médicos
- Locomoção
- Saúde e Beleza
- Cirurgia

Home > Oxigenoterapia > Válvula e Redutores > Válvula Reguladora para Rede Canalizada Oxigênio VR050



Código: 6803

Válvula Reguladora Para Rede Canalizada Oxigênio VR050

R\$ 351,80 **R\$ 291,04** 17% OFF

10x de R\$ 29,10 sem juros no cartão de crédito

- 1 +

COMPRAR

Calcule o frete e prazo de entrega

[Não sei meu CEP](#)

CALCULAR

DESCRIÇÃO

FICHA TÉCNICA

Válvula Reguladora para Rede Canalizada Oxigênio VR050

Válvula Reguladora para Rede Canalizada Oxigênio VR050

A Válvula Redutora para Rede Canalizada Oxigênio pode ser encontrada em nossa loja virtual, em diversos tipos de válvulas em cores e conexões padrão ABNT 11906.

A Válvula Redutora para Rede Canalizada Oxigênio é fabricada em metal cromado de alta resistência e pode ser identificada pela cor Verde. Este produto possui manômetro de baixa pressão de 0 a 10 Kgf/cm² e botão de controle.

Informações adicionais:

- Cor padrão Verde
- Produzida em metal cromado
- Manômetro de baixa pressão de 0 a 10 kgf/cm²
- Botão de controle
- Conexão padrão ABNT 11906

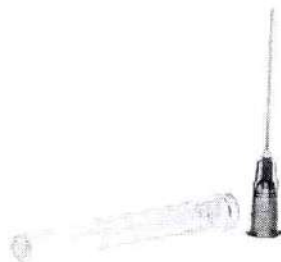
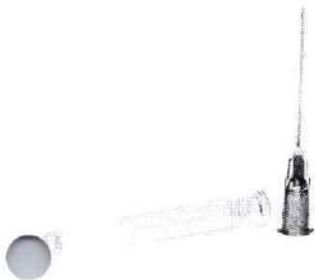


Medidas aproximadas do produto:

- Altura 13cm
- Largura 13cm
- Comprimento 5cm
- Peso 0,560 Kg

Imagem meramente ilustrativa.

VOCÊ TAMBÉM VAI GOSTAR



Agulha Hipodérmica 25 X 0,70 Mm Caixa 100 Unidades

~~R\$ 54,90~~ R\$ 14,90 73% OFF

1x de R\$ 14,90

sem juros no cartão de crédito

COMPRAR

Agulha Hipodérmica 30 X 0,70 Mm Caixa 100 Unidades

~~R\$ 54,90~~ R\$ 14,90 73% OFF

1x de R\$ 14,90

sem juros no cartão de crédito

COMPRAR

Seringa 3 MI Com Agulha 25x7 Bico Slip - Caixa Com 100...

~~R\$ 43,90~~ R\$ 33,90 23% OFF

2x de R\$ 16,95

sem juros no cartão de crédito

COMPRAR

Seringa 3 MI Sem Agulha Bico Luer Lock - Caixa 100 Unidades

~~R\$ 37,90~~ R\$ 27,90 26% OFF

1x de R\$ 27,90

sem juros no cartão de crédito

COMPRAR

pegue já seu cupom

Magalhães
Martha Medeiros

retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Assistência Compre pelo tel: 0800



ATENÇÃO
COURA(4)

Busca no Magalu

Dem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

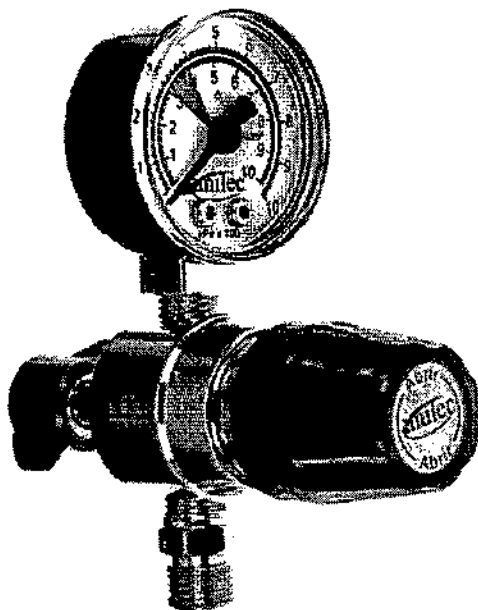
Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo

Magalu > Saúde e Cuidados Pessoais > Hospitalar > Material Médico e Hospitalar > Válvula Reguladora para Rede Canalizada Oxigênio VR050

Descubra as ofertas m
Compartilhe sua localizaçã
valores de frete, entregas

Válvula Reguladora para Rede Canalizada Oxigênio VR050 - Unitec

Código ajg7ajd9fb | Ver descrição completa | Unitec



★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Corcenter**
Entregue por **Magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 299,04 no Pix
ou R\$ 299,04 em 5x de R\$ 59,81 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SAGOLA

📍 Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Corcenter
Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
a sua compra, do
pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de
receber o produto.

Válvula Reguladora para Rede Can... **R\$ 299,04** no Pix
ou 5x de R\$ 59,81 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)



Informações do Produto

Válvula Reguladora para Rede Canalizada Oxigênio VR050

Válvula Reguladora para Rede Canalizada Oxigênio VR050

A Válvula Redutora para Rede Canalizada Oxigênio pode ser encontrada em nossa loja virtual, em diversos tipos de válvulas em cores e conexões padrão ABNT 11906.

A Válvula Redutora para Rede Canalizada Oxigênio é fabricada em metal cromado de alta resistência e pode ser identificada pela cor Verde. Este produto possui manômetro de 0 a 10 Kgf/cm² e botão de controle.

Informações adicionais:

Cor padrão Verde

Produzida em metal cromado

Manômetro de baixa pressão de 0 a 10 kgf/cm²

Botão de controle

Conexão padrão ABNT 11906

Imagem meramente ilustrativa.

Medidas aproximadas do produto:

Largura: 13 cm

Altura: 13 cm

Comprimento: 5 cm

Peso: 560 gramas

Medidas para transporte:

Válvula Reguladora para Rede Can... **R\$ 299,04 no Pix**
ou 5x de R\$ 59,81 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

(<https://www.medicalfast.com.br>)



Digite o que você procura

ACESSÓRIOS PARA MONITORES
Braçadeiras de PNI
Sensores de SpO2
Cabos de ECG
Conectores



PESSOA JURÍDICA?

Na Medical Fast trabalhamos com preços diferenciados.

Solicite seu Orçamento



(<https://api.whatsapp.com/send?text=Tomada%20Dupla%20Para%20Rede%20de%20Oxig%C3%AAnio%20http%3A%2F%2Fwww.medicalfast.com.br/tomada-dupla-para-rede-de-oxigenio>)

Compartilhar

Inicio (<https://www.medicalfast.com.br/>) / Gasoterapia (<https://www.medicalfast.com.br/gasoterapia/>) / TOMADA DUPLA E TRIPLA (<https://www.medicalfast.com.br/tomada-dupla-e-tripla/>) /

Tomada Dupla Para Rede de Oxigênio

Código: 004 SITE PROTEGIDO

Marca: PROTEC (<https://www.medicalfast.com.br/marca/protec.html>)

R\$ 99,00

até 2x de R\$ 49,50 sem juros
ou R\$ 97,02 via Boleto Bancário

Comprar (<https://www.medicalfast.com.br/carrinho/produto/28124983/adicionar>)

Estoque: Disponível

VISA   

1x de R\$ 99,00 sem juros
2x de R\$ 49,50 sem juros
3x de R\$ 36,05
4x de R\$ 27,44
5x de R\$ 22,24
6x de R\$ 18,75

7x de R\$ 16,22
8x de R\$ 14,38
9x de R\$ 12,95
10x de R\$ 11,75
11x de R\$ 10,81
12x de R\$ 10,03



Parcelas ▾

 Boleto Bancário

R\$ 97,02

Calcule o frete

CEP

OK

Tomada Dupla Para Rede de Oxigênio

A tomada dupla para Oxigênio tem como função principal multiplicar o ponto de gás medicinal dando maior autonomia em locais onde os pontos de gases medicinais são escassos.

A Tomada Dupla de Oxigênio Protec possui válvula de impacto para bloqueio do gás medicinal quando o bico auxiliar não está em uso. Indicada para uso nos pontos de gases medicinais, reguladores de pressão (Válvulas de cilindros, válvulas reguladoras de pressão), neste caso a saída será igual à pressão ajustada na válvula redutora de pressão.

A Tomada Dupla para Gases Medicinais apresentam as seguintes características:

Corpo em Alumínio Injetado com pintura eletrostática, niples em latão cromado e borboleta em polipropileno, válvula de impacto em todos os pontos de saída. Sua pressão de trabalho é de 8 kgf/cm².

Para outros modelos de tomadas de gases consulte:

- 004908 – Tomada Dupla para Ar Comprimido com Válvula de Impacto
- 004909 – Tomada Dupla para Oxigênio com Válvula de Impacto
- 004929 – Tomada Tripla para Ar Comprimido com Válvula de Impacto
- 004930 – Tomada Tripla para Oxigênio com Válvula de Impacto

Código 004909

Fabricante Protec

RMS 80435149004

Produtos relacionados

(<https://www.medicalfast.com.br/valvula-reguladora-para-rede-de-oxigenio>)



Válvula Reguladora para Rede de Oxigênio (<https://www.medicalfast.com.br/valvula-reguladora-para-rede-de-oxigenio>)

R\$ 280,00

até 2x de R\$ 140,00 sem juros



Item 12



COLUMNA (2)



Digite o que você procura



Oxigenoterapia (https://www.medaxo.com.br/oxigenoterapia)

Resgate e Salvamento (https://www.medaxo.com.br/resgate-e-salvamento)

Móveis hospitalares (https://www.medaxo.com.br/moveis-hospitalares)

Descartáveis (https://www.medaxo.com.br/descartaveis)

Equipamentos (https://www.medaxo.com.br/equipamentos)

Instrumental Cirúrgico (https://www.medaxo.com.br/instrumental-cirurgico)

Locomoção (https://www.medaxo.com.br/locomocao)

Aparelhos Médicos (https://www.medaxo.com.br/aparelhos-medicos)

Minha Conta (/conta/index)

(https://www.medaxo.com.br/)



(https://www.medaxo.com.br/carrinho/index)

(https://api.whatsapp.com/send?

text=Cilindro%20de%20a%C3%A7o%20%C3%93xido%20Nitroso%2015%20litros%20%28sem%20carga%29%20http%3A%2F%2Fwww.de-aco-oxido-nitroso-15-litros-sem-carga)

Início (https://www.medaxo.com.br/) » Oxigenoterapia (https://www.medaxo.com.br/oxigenoterapia)

Cilindro de aço Óxido Nitroso 15 litros (sem carga)

Código: CILOX15LTR

(0)



R\$ 1.472,50

R\$ 1.550,00

5% DE DESCONTO NO PIX - BOLETO

6X DE R\$ 258,33 SAJUROS NO CARTÃO

Outras formas de pagamento

1

Comprar(https://www.medaxo.com.br/carrinho/produto/247915252/adicionar)

Disponibilidade: 10 dias úteis
Estoque: 50 unidades

Calcule o frete

CEP

CALCULAR

(https://www.medaxo.com.br/conta/index)

Descrição Saiba mais informações

Capacidade hidráulica: 15L

Pressão de serviço: 150bar

Pressão de teste: 150bar

Altura: 730mm

Diâmetro externo: 219mm

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511966096133)

Peso: 30kg

phone=5511966096133)

iii

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Medaxo

Oxigenoterapia (https://www.medaxo.com.br/oxigenoterapia)

Resgate e Salvamento (https://www.medaxo.com.br/resgate-e-salvamento)

Móveis hospitalares (https://www.medaxo.com.br/moveis-hospitalares)

4.6/5
NOTA DA EMPRESA

Descartáveis (https://www.medaxo.com.br/descartaveis)

Equipamentos (https://www.medaxo.com.br/equipamentos)

Instrumental cirúrgico (https://www.medaxo.com.br/instrumental-cirurgico)
Baseado em 273 avaliações

Locomoção (https://www.medaxo.com.br/locomoção)

A empresa Medaxo sempre atua como consumidor e contrata uma empresa independente para auditar as avaliações. Legal, né? ;)

Minha Conta (/conta/index)

(https://www.medaxo.com.br/)

Avaliações reais, auditadas por Trustvox

Perguntas e respostas

Você tem alguma pergunta?

Escreva uma pergunta



(https://www.medaxo.com.br/carrinho/index)



Perguntar

Relacionados Veja também esses produtos

(https://www.medaxo.com.br/cilindro-de-oxido-nitroso-10-litros-sem-carga)



Cilindro de Oxido Nitroso 10 litros (sem carga) (https://www.medaxo.com.br/cilindro-de-oxido-nitroso-10-litros-sem-carga) (https://www.medaxo.com.br/conta/index)

R\$ 1.254,00

via Boleto Bancário ou Pix
ou em até 6x de R\$ 220,00 sem juros

Ver mais Q (https://www.medaxo.com.br/cilindro-de-oxido-nitroso-10-litros-sem-carga)

(https://www.medaxo.com.br/cilindro-oxido-nitroso-7litros-sem-carga)





Pesquise nossos produtos...

Home / CILINDROS MAT / Cilindro de Oxido Nitroso 15 litros 10Kilos



Indique a um amigo

Tire suas Dúvidas

Continuar comprando

Cilindro de Oxido Nitroso 15 litros 10Kilos

Adicionar aos Favoritos

MARCA: MAT CILINDRO MODELO: 10KILOS MAT 15LITROS

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

R\$ 1.420,00

ou 10x de R\$ 163,20 com tarifa
ou 3x de R\$ 473,33 sem Tarifa

1 +
-

Comprar

Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade



Concordo

 Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR



Descrição Geral

Cilindro Novo Fabricação Nacional MAT SA

Padrão 15LTS – Oxido Nitroso Vazio

Capacidade 10Kg de produto

Norma: ISO9809-1

Dimensões: 80cmA x 18cmL x 19Kg

Medidas aproximadas considerando a Válvula

Rosca de entrada: 3/4"-14NGT



Cilindro Vazio

Imagens Reais do Produto

Os cilindros MAT para acondicionamento de gases à alta pressão são fabricados à partir de tubos de aços especiais sem costura e ou qualquer tipo de solda. É certificado por agente de inspeção independente de renome e credibilidade internacional, o que o torna apto para comercialização em qualquer parte do mundo.

Itens Inclusos 

Garantia 

Formas de Pagamento 


Avaliações 



Produtos relacionados

Frete Grátis



Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade 

Item B

Unidade (2)

Cilindro de aço Óxido Nitroso 40 litros Vazio (28Kg)



Cilindro de aço Óxido Nitroso 40 litros Vazio (28Kg)

R\$1.900,00

Capacidade hidráulica: 40L

Pressão de serviço: 200bar

Pressão de teste: 250bar

Altura: 1330mm

Diâmetro externo: 219mm

Rosca de entrada: 3/4"-14NGT

Peso: 47kg

Foto Ilustrativa.

Quantidade

1



ADICIONAR

Compartilhar

Digite o CEP

SIMULAR FRETE

Não sei o meu CEP



DESCRIÇÃO

DADOS DO PRODUTO

Capacidade hidráulica: 40L

Pressão de serviço: 200bar

Pressão de teste: 250bar

Altura: 1330mm

Diâmetro externo: 219mm

Rosca de entrada: 3/4"-14NGT

Peso: 47kg



Item 13.

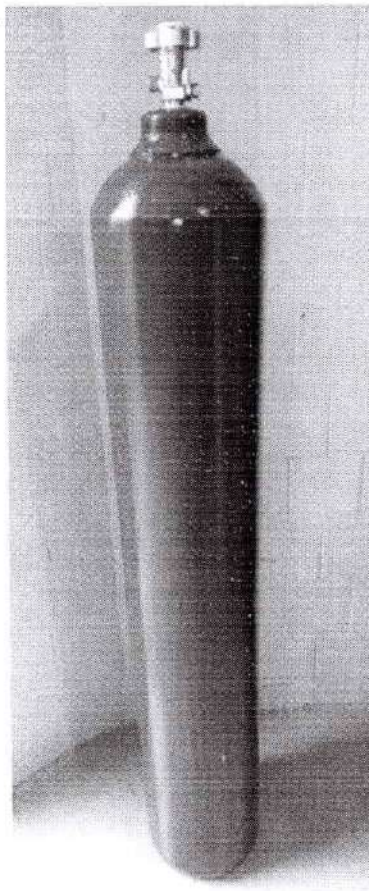
GAS

ENVIIO PARA TODO BRASIL

PARCELE SUAS COMPRAS

COMPRA SEGURA

ATENDIMENTO



CILINDRO PARA OXIDO NITROSO - 40L

OPINIÕES

Referência: 194

R\$ 2.220,00

RS 2.109,00 à vista com desconto Boleto - Vindi
RS 2.109,00 à vista com desconto Transferência Online Itaú - Vindi
RS 2.109,00 à vista com desconto Transferência Online Bradesco - Vindi

[Mais informações](#)

1

COMPRAR

DESCRIÇÃO GERAL AVALIAÇÕES

Cilindro de Alta Pressão para Oxido Nitroso (40 litros)

MARCA GIFEL

Capacidade (litros / M3): 40 Litros / 6 M3

Pressão Máxima de Trabalho: 150 Bar

Cor padrão ABNT: Azul

Altura: 140 cm

Diâmetro: 35 cm